Tribunal de Contas do Distrito Federal
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública
Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2017

Contrato de Empréstimo BID 2957/OC-BR
Procidades/DF

Brasília, abril de 2018

Tribunal de Contas do Distrito Federal

Plenário – Conselheiros:

Anilcéia Luzia Machado – Presidente

Paulo Tadeu Vale da Silva – Vice-Presidente

Inácio Magalhães Filho – Corregedor

Manoel Paulo de Andrade Neto

Antônio Renato Alves Rainha

José Roberto de Paiva Martins

Márcio Michel Alves de Oliveira

Procuradores do Ministério Público Junto ao Tribunal

Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira - Procuradora-Geral

Demóstenes Tres Albuquerque

Marcos Felipe Pinheiro Lima

MISSÃO

"GERAR BENEFÍCIOS PARA A SOCIEDADE POR MEIO DO APERFEIÇOAMENTO E CONTROLE DA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DO DF"

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR – Exercício de 2017

EQUIPE DE AUDITORIA

ALEXANDRE POCHYLY DA COSTA

Auditor de Controle Externo

HELDER SILVÉRIO BORBA

Auditor de Controle Externo

Diretor da Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos

LUCIENE DE FÁTIMA CARVALHO TEODORO

Secretária de Macroavaliação da Gestão Pública

LUIZ GENÉDIO MENDES JORGE

Secretário-Geral de Controle Externo

DADOS PARA CONTATO

Tribunal de Contas do Distrito Federal

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública

Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos

Praça do Buriti – Ed. Palácio Costa e Silva (Anexo)

Brasília – DF – CEP: 70.075-901

Fone: (61) 3314-2771

ÍNDICE

Lista de Siglas.....05

Sumário Executivo.....06

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Básicas do Programa.....07

Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas – Exercício de 2017..... 10

Relatório dos Auditores Independentes sobre o Cumprimento das Cláusulas Contábeis e Financeiras e do Regulamento Operacional..... 43

Anexo A – Procedimentos de asseguração aplicados..... 44

Anexo B – Informação da Administração sobre Controle e Cumprimento das Cláusulas Contratuais do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR 45

Anexo C – Revisão dos Auditores Independentes sobre o Cumprimento das Cláusulas Contratuais do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR..... 60

Relatório dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras..... 65

Relatório Complementar dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras..... 67

Notas sobre Procedimentos Utilizados na Análise das Demonstrações Financeiras..... 84

Quadro de Detalhamento das Despesas Revisadas..... 87

Cartas de Compromisso e de Representação..... 88

LISTA DE SIGLAS

BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BRB	Banco de Brasília
COSO	*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*
DFC	Demonstração de Fluxos de Caixa
DIA	Demonstração de Investimentos Acumulados
IFAC	Federação Internacional de Contadores
INTOSAI	Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores
ISA	Normas Internacionais de Auditoria
ISSAI	Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores
Procidades/DF	Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito federal
SEDICT/DF	Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia
SIGGo	Sistema Integrado de Gestão Governamental
UGP/Procidades/DF	Unidade de Gerenciamento do Procidades/DF

SUMÁRIO EXECUTIVO

Este Relatório refere-se à auditoria no Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – Procidades/DF, executado pela Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal – SEDICT/DF, sob responsabilidade da Unidade Especial de Gerenciamento de Programa – UGP/Procidades/DF, e financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e com aportes da contrapartida local do Governo do Distrito Federal – GDF, conforme estipulado no Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR.

Em 2009, o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID autorizou o Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF a atuar como auditor independente nos contratos de empréstimo celebrados entre aquele Banco e o Governo do Distrito Federal (Mensagem CBR nº 3530/2009). A auditoria encontra previsão, ainda, no Termo de Cooperação Técnica celebrando entre o GDF e o TCDF, no Termo de Referência de Serviços de Auditoria Externa e na Cláusula 5.03 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR.

Este Relatório foi elaborado conforme os requisitos do mencionado Termo de Referência e de acordo com as diretrizes de auditoria emitidas pela INTOSAI, complementadas pelas Guias de Relatórios Financeiros e Auditoria Externa de Operações Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento e demais requisitos contratuais específicos.

O serviço acordado tem como produto final a elaboração de Relatório dos Auditores Independentes relativo a 2017, contendo os seguintes produtos: Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Básicas do Programa; Relatório dos Auditores Independentes de Asseguração Limitada sobre o Cumprimento das Cláusulas Contábeis e Financeiras e do Regulamento Operacional; e Relatório dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno Associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROGRAMA

Ao Coordenador Executivo da Unidade de Gerenciamento do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – UGP/Procidades/DF

Opinião sem ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras anexas, elaboradas pela Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, por intermédio da UGP/Procidades/DF, que compreendem a Demonstração de Fluxos de Caixa e a Demonstração de Investimentos Acumulados referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, expressas em reais e em dólares estadunidenses, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, relativas ao Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – Procidades/DF, financiado com recursos do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento e com aportes do Governo do Distrito Federal, em atendimento ao disposto na Cláusula 5.03, das Disposições Especiais, do referido Contrato de Empréstimo.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam razoavelmente, em todos os aspectos relevantes, os fluxos de caixa para o período encerrado em 31 de dezembro de 2017 e os investimentos acumulados do Procidades/DF em 31 de dezembro de 2017, de conformidade com o critério contábil de caixa descrito no item 2 das Notas Explicativas, de 15 de janeiro de 2018.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs, por sua sigla em inglês), desenvolvidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), que são convergentes – com as adequações de concordância – com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA, por sua sigla em inglês), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), e requerimentos específicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”, deste relatório. Somos independentes em relação ao Programa, de acordo com os princípios éticos relevantes para nossa auditoria de demonstrações financeiras previstos no Código de Ética deste Tribunal de Contas e da INTOSAI, e cumprimos com as demais responsabilidades de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase – Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras e restrição sobre distribuição

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para o item 2 das Notas Explicativas às demonstrações financeiras, que descreve a base de elaboração e apresentação dessas demonstrações financeiras básicas, elaboradas para auxiliar o

Procidades/DF a demonstrar o cumprimento da Clausula nº 5.03 das Disposições Especiais c/c Artigo 7.04 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR. As demonstrações financeiras foram elaboradas para fornecer informações para usuários específicos, como o Banco Interamericano de Desenvolvimento. Consequentemente, as demonstrações financeiras podem não servir para outras finalidades.

Responsabilidade da Administração e da Governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Programa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com o critério contábil de caixa, conforme descrito no item 2 das Notas Explicativas às demonstrações financeiras**,** e pelos controles internos que ela determinou como necessários para que essas demonstrações estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. A base contábil de fundos reconhece as transações e os fatos somente quando os recursos (incluindo o equivalente aos fundos) são recebidos ou pagos pela Entidade e não quando resultam, auferem ou se originam de direitos ou obrigações, ainda que não se tenha produzido uma movimentação de fundos (caixa).

Os responsáveis pela governança do Programa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras do Programa.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs), desenvolvidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é

maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e eventos subjacentes de forma a alcançar a apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília, 20 de abril de 2018.

Alexandre Pochyly da Costa
ACE/TCDF Mat. 367-1

Helder Silvério Borba
ACE/TCDF Mat. 1410-2

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROCIDADES/DF – 2017

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENV., INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Apoio as Áreas de Desenvolvimento Economico

Cordenação de Planejamento Administrativo,Financeiro e Contábil

Ofício SEI-GDF n.º 10/2018 - SEDICT/SAED/SAADE/COPAF Brasília-DF, 01 de fevereiro de 2018

Ref.: Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR (BR-1076) – PROCIDADES
Ass.: Demonstrações Financeiras do Programa do Período de 01/01 a 31/12/2017

Senhor Chefe de Divisão,

Cumprimentando-o cordialmente, e em cumprimento ao previsto na Cláusula 5.03 (a) das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR (BR-1076), na conformidade do acordado por intermédio do Ofício nº 22/2015-GAB/SEDS desta Secretaria de Estado, e do Ofício nº 60/2015-P/AA desse Tribunal de Contas, estão sendo encaminhados a essa Egrégia Corte de Contas os seguintes demonstrativos financeiros do Programa PROCIDADES:

1. Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Programa, com relato dos principais informes, eventos e esclarecimentos sobre a movimentação financeira do Programa PROCIDADES no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.
2. Demonstração de Fluxos de Caixa – Posição em 31/12/2017, em Dólares Americanos e em Reais;
3. Demonstrativo de Investimentos Acumulados até 31/12/2017, em Dólares Americanos e em Reais; e
4. Fundos Utilizados Pendentes de Justificação ao BID – Posição em 31/12/2017, em Dólares Americanos.

Seguem também, em anexo, a Conciliação dos Recursos Antecipados pelo Banco – Posição em 31/12/2017, com registro da situação financeira do Programa no final do exercício de 2017, acompanhada dos extratos bancários do mês de dezembro/2017, do Contrato de Câmbio nº 15995197617 referente à internalização de recursos externos ocorrida no decorrer do exercício de 2017 e Relatórios de Acompanhamento do BID (LS1/LMS10/LMS20).

Atenciosamente,

RODRIGO VILELA DE AVELAR RESENDE
Coordenador da UGP/PROCIDADES

A Sua Senhoria o Senhor
HELDER SILVÉRIO BORBA
Chefe da Divisão de Auditoria de Programa e de Recursos Externos - DIAUP
Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
Anexo do Palácio Costa e Silva – Praça do Buriti – 7º Andar
Nesta

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO VILELA DE AVELAR RESENDE - Matr. 0156934-1**, **Coordenador(a) de Planejamento Administrativo, Financeiro e Contábil**, em 02/02/2018, às 10:49, conforme art. 6º, do Decreto n° 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o edoc 4830F92E

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **4958380** código CRC= **C6579F91**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o código 4830F92E.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDICT/DF
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS ÁREAS DE DESENVOMENTO ECONÔMICO-SAADE
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA – UGP/PROCIDADES

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL PROCIDADES - DF

Contrato de Empréstimo
BID nº 2957/OC-BR

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS E NOTAS EXPLICATIVAS

Período de Gestão:
01/Janeiro a 31/Dezembro/2017

Consórcio | cobrape | Topocart

Exercício 2017

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o edoc 4830F92E

INDICE

1 – OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

2 – NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS

3 – DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA – EM DÓLARES

4 – DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA – EM REAIS

5 – DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS – EM DÓLARES

6 – DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS – EM REAIS

7 – FUNDOS UTILIZADOS PENDENTES DE JUSTIFICAÇÃO AO BID

8 – CONCILIAÇÃO DOS RECURSOS ANTECIPADOS PELO BID – POSIÇÃO EM 31/12/2017

9 – DETALHAMENTO DOS VALORES CONSTANTES DA CONCILIAÇÃO DOS RECURSOS ANTECIPADOS PELO BANCO

10 –EXTRATOS BANCÁRIOS – PERÍODO DE 01/DEZEMBRO/2017 A 31/DEZEMBRO/2017)

11 –CONTRATO DE CÂMBIO Nº. 159951976, DE 03/10/2017

12 –RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DO BID (LMS1/LMS10/LMS20)

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o edoc 4830F92E

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - PROCIDADES

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

EXERCÍCIO DE 2017

1. Descrição do Programa

1.1 O Governo do Distrito Federal, por intermédio de Operação de Crédito Externa contraída com garantia do Governo Federal, obteve um financiamento no valor de US$ 50 milhões de Dólares americanos junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, objeto do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR, assinado em 10 de setembro de 2014, objetivando a execução do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal (PROCIDADES-DF), que tem por objetivo geral promover o desenvolvimento econômico do Distrito Federal, mediante melhorias no ambiente de negócios e promoção de investimentos, além da melhoria da infraestrutura urbana e do fomento do desenvolvimento empresarial em 06 (seis) Áreas de Desenvolvimento Econômico (ADEs).

- Os objetivos específicos do Programa PROCIDADES são:

  a) Promover a diversificação das atividades econômicas do DF em bases sustentáveis;

  b) Consolidar as Áreas de Desenvolvimento Econômico – ADEs como estratégia de desenvolvimento econômico local;

  c) Fortalecer a Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal como órgão responsável pela condução da política de desenvolvimento econômico do DF.

- As intervenções diretas do Programa ocorrerão em 06 (seis) ADEs por intermédio: (i) da requalificação urbana e da implantação de infraestrutura adequada; (ii) da implementação de diferentes mecanismos, compreendendo atividades de apoio às empresas em sua instalação e funcionamento, do eficiente apoio aos empresários na execução de suas atividades; e (iii) da atualização de suas bases tecnológicas e apoio aos trabalhadores de forma a contribuir para sua capacitação e crescimento profissional.

1.2 Descrição dos Componentes. O projeto financiado pelo BID e Governo do Distrito Federal buscará alcançar os objetivos propostos por meios dos componentes descritos a seguir:

- **Componente I – Desenvolvimento Institucional Estratégico**

  Este componente busca fortalecer a Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia no desenvolvimento de suas competências para promover melhorias no ambiente de negócios e fomentar a competitividade econômica no DF. Para tanto, o componente financiará serviços de consultoria para modernização dos programas da Secretaria (Pró-DF e Pró-DF II) em seus aspectos referentes à otimização de processos e simplificação de trâmites de autorizações para realizar empreendimentos nas ADEs;

- **Componente II – Programa de Atração de Investimentos**

  Este componente tem como objetivo principal contribuir para a atração de investimentos e a diversificação de atividades econômicas em todo o DF, mediante a estruturação de programa de promoção de investimentos denominado Brasília Negócios;

- **Componente III – Desenvolvimento Empresarial ADEs**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o edoc 4830F92E

Este componente busca contribuir com o desenvolvimento das empresas situadas dentro das 06 (seis) ADEs priorizadas, financiando a contratação de serviços de consultorias e assistência técnica, tais como os oferecidos pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), o Banco do Brasil e o Serviço Brasileiro de Apoio às Pequenas Empresas (SEBRAE); e

- **Componente IV - Urbanismo e Infraestrutura nas ADEs**

  Este componente busca melhorar as condições urbanas de infraestrutura nas 06 (seis) ADEs prioritárias, objetivando incrementar seu desenvolvimento socioeconômico. Ele financiará a pavimentação de vias, construção de paradas de ônibus, melhorias no saneamento, sistema de água e esgoto e construção de ciclovias. Especificamente, para atender a ADE de Ceilândia, serão financiados construção de praças, parques, áreas verdes, arborização urbana, iluminação pública e instalação de equipamentos urbanos e calçadas, com o fim de atender às carências das comunidades situadas em seu entorno.

1.3 Custo do Programa. O custo do Programa foi estimado no equivalente a US$ 71.430.000,00 (setenta e um milhões, quatrocentos e trinta mil Dólares Americanos), dos quais o Banco financiará até o equivalente a US$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Dólares Americanos), e US$21.430.000,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e trinta mil Dólares Americanos) financiados com recursos de contrapartida local, cuja distribuição atualizada, por fonte de financiamento e categorias de investimentos, é indicada no quadro seguinte:

Usos e Fontes

Componentes/Subcomponentes	BID (US$)	GDF (US$)	Total (US$)
I-Desenvolvimento Institucional Estratégico	1.261.120,58	1.716.947,68	2.978.068,26
II–Programa de Atração de Investimentos	3.521.875,00	1.237.500,00	4.759.375,00
III–Desenvolvimento Empresarial ADEs	3.871.210,86	-	3.871.210,86
IV-Urbanismo e Infraestrutura nas ADEs	37.402.793,56	18.185.552,32	55.588.345,88
V-Administração e Gestão	3.943.000,00	290.000,00	4.233.000,00
TOTAL	50.000.000,00	21.430.000.00	71.430.000,00

1.4 Órgão Executor do Programa: A execução do Projeto e a utilização dos recursos do empréstimo outorgado pelo Banco serão realizadas por intermédio da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal. A Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP/PROCIDADES), diretamente subordinada à Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, será responsável pela coordenação e execução do Projeto, servindo como elo entre a Secretaria, o Banco e outros órgãos e instituições públicas participantes do Projeto. A Unidade tem, dentre outras, as seguintes atribuições: (i) coordenar, planejar, supervisionar e avaliar os trabalhos do Programa; (ii) promover a interlocução e articulação com os demais órgãos e entidades participantes do Programa; e (iii) representar a Secretaria junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. O detalhe da composição da UGP/PROCIDADES e suas atribuições estão consubstanciados no Regulamento Operativo do Programa.

1.5 Documentos Iniciais do Programa Aprovados em Missão do BID: no decorrer da Missão de Arranque, realizada no período de 23 a 27 de março de 2015, que tinha como objetivo revisar os

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o edoc 4830F92E

instrumentos de execução e acompanhamento e avaliação do Programa PROCIDADES, a equipe do BID e da então Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal promoveram discussões e decidiram pela revisão das atividades de cada componente e, consequentemente, atualizaram a Matriz de Resultados para geração *Project Management Report* - PMR, que foi aprovado, bem como foram ajustadas com autoridades da Secretaria as prioridades para revisão e geração de novos Plano de Execução do Projeto (PEP) e Plano Operativo Anual (POA).

1.6 **Ajustes de Metas e Resultados Pactuados em Missões e Revisões de Carteira Realizadas no Exercício de 2017:** No exercício de 2017 foram realizadas 02 (duas) Missões e 01 (uma) Reunião de Supervisão, nas quais foram analisadas pela Equipe do Banco cada uma das ações previstas no Plano Operativo Anual (POA), resultando no encaminhamento de orientações para correção de rumos com vistas ao cumprimento da lógica vertical do Programa e das atividades estipuladas no Contrato de Empréstimo e na Matriz de Resultados. Para avaliação de aspectos fiduciários, pontos críticos e de temas de monitoramento, foram ainda realizadas 02 (duas) Revisões de Carteira, uma em 17/05/2017 e a outra em 30/10/2017, nas quais foram acordados novos produtos e ações, resultando na revisão e geração de novos Plano Operativo Anual (POA), Plano de Execução do Projeto (PEP) e Plano de Aquisições (PA), documentos de planejamento que foram aprovados pelo BID nos CBR nº 3558, de 19/10/2017 e nº 3634, de 25/10/2017, os quais irão orientar a execução das ações previstas no Programa.

2. Principais Políticas Contábeis

- **Base de Contabilidade Caixa**

  As demonstrações financeiras do Programa foram elaboradas sobre a base contábil de caixa, registrando-se as receitas quando do recebimento dos fundos (recursos) e reconhecendo-se as despesas quando estas efetivamente representam despesas pagas (caixa). Portanto, as transações e outros eventos foram registrados no setor de contabilidade e administração financeira da SEDICT/DF e no Sistema de Informações Gerenciais do Programa (GPRO), as quais deram origem às demonstrações financeiras que estão sendo apresentadas.

- **Unidade Monetária**

  Os registros do Programa PROCIDADES são feitos em moeda local e em dólares dos Estados Unidos. Para o cálculo da equivalência em dólares dos Estados Unidos do recurso recebido em moeda nacional na conta específica do Programa utiliza-se a taxa de câmbio vigente na data do pagamento, que pode ser a taxa de câmbio vigente na data da transação ou uma taxa de câmbio que se aproxime da taxa vigente da data da transação, como, por exemplo, a taxa em vigor no último dia anterior.

  Para fins de prestação de contas mediante justificativas de gastos perante o BID, os gastos com despesas elegíveis realizadas no Programa, que são feitos em moeda local, para a conversão de seus valores na moeda da operação (Dólares dos Estados Unidos), é aplicada a taxa de câmbio efetiva que foi utilizada para a conversão dos recursos desembolsados na moeda da operação, para a moeda local.

  Quando o gasto realizado for escriturado em moeda diferente da moeda nacional ou do Empréstimo, poderá ocorrer uma variação cambial positiva ou negativa, variação esta que será contabilizada no fechamento da prestação de contas, e creditada ou debitada à conta da contrapartida local.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o edoc 4830F92E

- **Demonstrações Contábeis**

  Os relatórios gerenciais que originaram as Demonstrações Financeiras Básicas e Informações Financeiras Complementares são extraídos do sistema informatizado GPRO – Sistema de Gerenciamento do Programa, que registra e controla as informações provenientes da movimentação física, financeira, econômica e contábil do Programa, de acordo com o exigido no Guia de Gestão Financeira para Projetos Financiados pelo BID.

- **Pedido de Desembolso**

  Conforme as regras do BID, o Pedido de Desembolso é elaborado em Dólares dos Estados Unidos e poderá ser solicitado para cobertura de programação de gastos do Programa de quantias não inferiores a um montante de US$ 100.000,00 (Artigo 4.06 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo).

  No artigo 4.08 (b) das Normas Gerais do Contrato nº 2957/OC-BR está estabelecido que o BID poderá efetuar desembolsos periódicos como adiantamento de recursos à conta do Empréstimo para atender despesas elegíveis no decorrer da execução do Programa, cujo montante a ser adiantado não poderá exceder ao custeio das despesas previstas no cronograma de investimentos para um período máximo de 06 (seis) meses.

  A solicitação dos recursos financeiros (Pedido de Desembolso) à conta do Empréstimo é numerada sequencialmente e é acompanhada, mediante justificativa de gastos (prestação de contas), em listagens separadas por categorias de investimentos. Referidos Pedidos, após registro no Sistema de Gerenciamento do Programa, é encaminhado ao BID, para avaliação e posterior liberação dos recursos.

3. Fundos Disponíveis

Os fundos disponíveis em 31 de dezembro de cada ano de execução Programa foram depositados nas contas bancárias do Programa e incluem os rendimentos de receitas de aplicações financeiras oriundos das aplicações com recursos do Empréstimo, conforme abaixo demonstrado:

Discriminação das Contas	2016 (Em US$)	2017 (Em US$)
Banco de Brasilia S/A - Conta Operativa nº 100.049855-4 – Agência JK	0,00	0,00
Banco de Brasilia S/A - Conta de Aplicações Financeiras nº 100.049855-4 – Agência JK	785.315,55	1.010.660,44
Total	**785.315,55**	**1.010.660,44**

Câmbio: 31/12/2016=3,9381/3,2585 e 31/12/2017=3,11/3,3074.

Discriminação das Contas	2016 (Em R$)	2017 (Em R$)
Banco de Brasilia S/A - Conta Operativa nº 100.049855-4 – Agência JK	0,00	0,00
Banco de Brasilia S/A - Conta de Aplicações Financeiras nº 100.049855-4 – Agência JK	2.942.793,53	3.201.254,91
Total	**2.942.793,53**	**3.201.254,91**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o edoc 4830F92E

Durante o período de execução do Programa (2014-2017) foram registradas receitas provenientes de rendimentos de aplicações financeiras no montante de R$973.656,31, equivalentes a 294.387,23 ao câmbio de 31/12/2017.

4. Adiantamento de Recursos Pendente de Justificativa de Gastos

Em 31 de dezembro de 2017 o saldo pendente de justificação ao BID é de R$1.209.655,97, equivalentes a US$388.956,90, e está representado por gastos efetuados e ainda não incluídos em solicitações de desembolso, conforme demonstrado na Demonstração de Fluxos de Caixa e na Conciliação dos Recursos Antecipados pelo Banco:

Discriminação	US$
Gastos pagos e ainda não incluídos na Solicitação de Desembolso	388.956,90
Total	**388.956,90**

5. Adiantamentos de Recursos e justificativas de Gastos

Exercício de 2016:

Discriminação	US$
Saldo de adiantamentos no início do período	1.407.029,82
(-) Adiantamentos justificados durante o exercício	474.370,67
(+) Adiantamentos recebidos no exercício	0,00
(=) Saldo de adiantamentos no encerramento do exercício	**932.659,15**

Exercício de 2017:

Discriminação	US$
Saldo de adiantamentos no início do período	932.659,15
(-) Adiantamentos justificados durante o exercício	1.338.372,61
(+) Adiantamentos recebidos no exercício	1.511.000,00
(=) Saldo de adiantamentos no encerramento do exercício	**1.105.286,54**

6. Conciliação dos Saldos Bancários em 31/12/2017 (Moeda Local)

Saldos Bancários Existentes em 31/12/2017, Conforme Extratos

. Conta Bancária Específica no BRB:	R$ 0,00	
. Aplicações Financeiras no BRB em CDB/RDB:	R$ 3.201.254,91	R$ 3.201.254,91
Saldo Disponível dos Recursos Adiantados pelo BID (Conciliação):		R$ 2.227.785,20
A Conciliar:.....		R$ 973.469,71

Data/ Período	Identificação do Movimento	Valores (Em Reais)		
		Débito	Crédito	Subtotal
19/12/14 a 31/12/17	Rendimentos de Aplicações Financeiras (CDB/RDB) no período (vide Conciliação Bancária de 31/12/2017)	0,00	973.656,31	973.656,31
03/10/17	Tarifa Bancária (Custo Swift) cobrada p/ Banco do Brasil S/A (Banco Intermediário) em New York (USA)	186,60		-186,60
TOTAL DE RENDIMENTOS/OUTROS VALORES APURADOS				**973.469,71**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o edoc 4830F92E

7. Fundos de Contrapartida Nacional

O governo do Distrito do Distrito Federal assumiu o compromisso de aportar recursos no Programa no valor de US$21.430.000,00 como contrapartida local. Em 25/11/2015, por intermédio do Ofício nº 030/2015-UGP/SEDES foi encaminhada ao BID, para avaliação, uma relação de gastos decorrentes de obras realizadas anteriormente à assinatura do Contrato de Empréstimo no valor de R$20.777.554,17 para reconhecimento como despesas a débito de contrapartida local, conforme o previsto na Cláusula 4.03 das Disposições Especiais e o Artigo 3.06, item "B" das Normas Gerais do referido Empréstimo. Por intermédio do CBR nº 3403, de 04/10/2017, o BID reconheceu e aprovou o referido montante, cujas despesas foram incluídas na movimentação financeira do Programa e registradas no Sistema de Gerenciamento (GPRO) por intermédio da Solicitação de Desembolso nº 11, ao câmbio de R$3,2509, equivalentes a US$6.391.323,69 em 09/11/2017, que é a data de apresentação da referida Solicitação de Desembolso ao Banco.

8. Ajustes de Períodos Anteriores

Para adequação dos demonstrativos de "Fluxos de Caixa" aos valores atuais existentes em 31 de dezembro nos exercícios de 2016 e 2017, como os valores dos "Recursos Recebidos" em moeda local (Reais) devem ser convertidos em moeda da operação (Dólares Americanos), os saldos acumulados apurados naquelas datas, conforme exigido nos normativos do BID, foram convertidos às taxas cambiais de R$3,2585 (em 31/12/2016) e R$3,3074 (em 31/12/2017), ocasionando uma variação cambial de (+) US$6.429,88 no exercício de 2016 e (-) US$3.261,12 em 31 de dezembro de 2017.

9. Aquisição de Bens e Serviços

Até a presente data só foi contratado serviços de consultoria técnica e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, os quais foram contratados com observância às normas do BID e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que os serviços já liquidados foram efetivamente prestados conforme atestações da Comissão de Executores dos Contratos.

10. Desembolsos Efetuados

Os desembolsos efetuados à conta do Contrato de Empréstimo, até 31/12/2017, envolvendo Adiantamento de recursos e justificativas de gastos (prestações de contas), correspodem às solicitações de desembolsos apresentadas no quadro abaixo:

Solicitação de Desembolso	Data	BID (US$)	Local (US$)
nº 01 – Adiantamento de Fundos	16/12/2014	450.000,00	-
nº 02 – Justificativa de Gastos	24/04/2015	118.188,90	-
nº 03 – Justificativa de Gastos	13/12/2015	331.781,28	-
nº 04 - Adiantamento de Fundos	18/12/2015	1.407.000,00	-
nº 05 – Justificativa de Gastos	31/03/2016	145.293,09	-
nº 06 – Justificativa de Gastos	29/07/2016	329.077,58	-
nº 07 – Justificativa de Gastos	28/02/2017	367.852,12	-
nº 08 – Justificativa de Gastos	23/06/2017	203.767,47	-

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o edoc 4830F92E

nº 09 – Justificativa de Gastos	31/08/2017	300.741,03	-
nº 10 – Adiantamento de Fundos	03/10/2017	1.511.000,00	-
nº 11 – Justificativa de Gastos	09/11/2017	466.011,99	-

11. Conciliação entre a Demonstração de Fluxos de Caixa e o Demonstrativo de Investimentos Acumulados em 31/12/2017

Descrição	BID (Em US$)	Local (Em US$)	Total (Em US$)
Demonstração de Fluxos de Caixa (Desembolsos Efetuados/Gastos)	2.651.670,36	6.391.380,11	9.043.050,47
Demonstrativo de Investimentos	2.651.670,36	6.391.323,69	9.042.994,05
Diferença	**-**	**56,42**	**56,42**

A diferença apurada refere-se ao custo de tarifa bancária (custo swift) cobrado pelo Banco do Brasil S/A em New York (USA) quando da internalização de recursos externos relativos às Solicitação de Desembolsos nº 10 (ocorrida em 03/10/2017), considerando que qualquer despesa bancária, nos termos do art. 4.07 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo, deverá ocorrer por conta do Mutuário.

12. Conciliação dos Registros do Programa com os Registros do BID (WLMS-1 *Executive Financial Summary*), por Categorias de Inversão em 31/12/2017

Em US$

Categorias de Inversão	Demonstração de Investimentos	WLMS-1 *Disbursed Amount*	Diferença
1. Componente Investimentos	**0,00**	**0,00**	-
1.1 Desenvolvimento Institucional Estratégico	**0,00**	**0,00**	-
1.2 Programa de Atração de Investimentos	**0,00**	**0,00**	-
1.3 Desenvolvimento Empresarial nas ADEs	**0,00**	**0,00**	-
1.4 Urbanismo e Infraestrutura nas ADEs	**0,00**	**0,00**	-
2. Administração e Gestão	**2.651.670,36**	**2.262.713,46**	**388.956,90**
2.1 Gestão do Programa	**2.651.670,36**	**2.262.713,46**	**388.956,90**
Total	**2.651.670,36**	**2.262.713,46**	**388.956,90**

A diferença apurada em 31 de dezembro de 2017 refere-se ao saldo pendente de justificação ao BID decorrente de despesas elegíveis pagas no valor de R$1.209.655,97, equivalentes a US$388.956,90, e ainda não incluídas em solicitações de desembolso, conforme demonstrado na Conciliação dos Recursos Antecipados pelo Banco.

13. Conciliação do Passivo a Favor do BID em 31/12/2017 entre o montante registrado no campo "*Disbursed life*" do WLMS-1 e o registrado no campo "Recursos Recebidos – BID da Demonstração de Fluxos de Caixa.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o edoc 4830F92E

Descrição	Total (US$)
Demonstração de Fluxos de Caixa (Recursos Recebidos: Desembolsos + FIV)	3.368.000,00
WLMS - 1 (*Disbursed Life*)	3.368.000,00
Diferença	-

14. Contingências

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos a favor ou contra a administração do Programa até a data base de 31/12/2017, e até a data de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras do Programa referente ao exercício de 2017.

15. Eventos Subsequentes

Não houve eventos ocorridos entre a data do encerramento do exercício e a data da elaboração das demonstrações financeiras que possam efetar a situação financeira do Programa.

16. Situação dos ajustes originados de opiniões diferentes do padrão por parte dos auditores independentes no ano ou períodos anteriores.

Não aplicável.

17. Outras Considerações/Esclarecimentos

Não foi identificada nenhuma outra diferença nos informes que estão sendo apresentados que possam afetar ou gerar considerações ou esclarecimentos adicionais sobre a situação financeira do Programa.

Brasília, 15 de janeiro de 2018.

Rodrigo Vilela de Avelar Resende
Coordenador da Unidade de Gerenciamento do Programa PROCIDADES
COPAF/SAADE/PROCIDADES

Hélio José de Oliveira
Especialista Financeiro – Contador CRC/DF nº 14.068

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o edoc 4830F92E

BID
Mejorando vidas

NOME DO EXECUTOR: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDICT/DF
PROGRAMA: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - PROCIDADES
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: 2957/OC-BR (BR-L 1076)

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

Moeda da operação: Dólar

Base dezembro/2017 Dólar: 3.3074

Discriminação	Período terminado em dez/2017 Data do encerramento do período, atual			Período terminado em 2016 Data do encerramento do período, anterior		
	BID	**Contrapartida**	**TOTAL**	**BID**	**Contrapartida**	**TOTAL**
RECURSOS RECEBIDOS						
Acumulado ao começo do período	1.857.000,00	220.568,78	2.077.568,78	1.857.000,00	32.508,39	1.889.508,39
Variação Cambial do Exercício Anterior		-3.261,12	-3.261,12		6.429,88	6.429,88
Durante o período						
Desembolso - Antecipação de Fundos	1.511.000,00	0	1.511.000,00	0	0	0
Desembolso - Reembolsos	0	0	0	0	0	0
Desembolso - Pagos Diretos	0	0	0	0	0	0
Desembolso GOV Governo do DF	0	6.391.323,69	6.391.323,69	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	77.079,15	77.079,15	0	181.630,50	181.630,50
Outros	0	59,81	59,81	0	0	0
Total Recursos Recebidos	**3.368.000,00**	**6.685.770,31**	**10.053.770,31**	**1.857.000,00**	**220.568,78**	**2.077.568,78**
DESEMBOLSOS EFETUADOS						
Acumulado ao começo do período	**1.292.192,97**	**60,26**	**1.292.253,23**	**449.970,18**	**60,26**	**450.030,44**
Durante o período						
Solicitacao de Reembolso	0	0	0	0	0	0
Pagos e apresentados ao BID em justificativa de Desembolso	970.520,49	6.391.323,69	7.361.844,18	474.370,67	0	474.370,67
Pagos por Bens e Servicos Pendentes de Comprovacao/Justificacao	388.956,90	0	388.956,90	367.852,12	0	367.852,12
Outros	0	56,42	56,42	0	0	0
Total Desembolsado	**2.651.670,36**	**6.391.440,37**	**9.043.110,73**	**1.292.192,97**	**60,26**	**1.292.253,23**
SALDO DISPONÍVEL AO FINAL DO PERÍODO	**716.329,64**	**294.329,94**	**1.010.659,58**	**564.807,03**	**220.508,52**	**785.315,55**

As notas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Brasilia, 15 de Janeiro de 2018.

Hélio José de Oliveira
Especialista Financeiro - Contador CRC/DF nº 14.068

Rodrigo Vilela de Avelar Resende
Chefe Coordenador da UGP-PROCIDADES

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o edoc 4830F92E

BID
Mejorando vidas

NOME DO EXECUTOR: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDICT/DF
PROGRAMA: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - PROCIDADES
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: 2957/OC-BR (BR-L 1076)

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

Moeda da operação: Real

Base dezembro/2017 Dólar: 3.3074

Discriminação	Período terminado em dez/2017 Data do encerramento do período, atual			Período terminado em 2016 Data do encerramento do período, anterior		
	BID	**Contrapartida**	**TOTAL**	**BID**	**Contrapartida**	**TOTAL**
RECURSOS RECEBIDOS						
Acumulado ao começo do período	6.742.406,70	718.724,82	7.461.131,52	6.742.406,70	126.881,82	6.869.288,52
Variação Cambial do Exercício Anterior		0	0		0	0
Durante o período						
Desembolso - Antecipação de Fundos	4.699.210,00	0	4.699.210,00	0	0	0
Desembolso - Reembolsos	0	0	0	0	0	0
Desembolso - Pagos Diretos	0	0	0	0	0	0
Desembolso GOV Governo do DF	0	20.777.554,17	20.777.554,17	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	254.931,58	254.931,58	0	591.843,00	591.843,00
Outros	0	197,80	197,80	0	0	0
Total Recursos Recebidos	**11.441.616,70**	**21.751.408,37**	**33.193.025,07**	**6.742.406,70**	**718.724,82**	**7.461.131,52**
DESEMBOLSOS EFETUADOS						
Acumulado ao começo do período	**4.518.140,19**	**197,80**	**4.518.337,99**	**1.201.420,34**	**197,80**	**1.201.618,14**
Durante o período						
Solicitacao de Reembolso	0	0	0	0	0	0
Pagos e apresentados ao BID em justificativa de Desembolso	3.486.035,34	20.777.554,17	24.263.589,51	1.868.081,36	0	1.868.081,36
Pagos por Bens e Servicos Pendentes de Comprovacao/Justificacao	1.209.655,97	0	1.209.655,97	1.448.638,49	0	1.448.638,49
Outros	0	186,60	186,60	0	0	0
Total Desembolsado	**9.213.831,50**	**20.777.938,57**	**29.991.770,07**	**4.518.140,19**	**197,80**	**4.518.337,99**
SALDO DISPONÍVEL AO FINAL DO PERÍODO	**2.227.785,20**	**973.469,80**	**3.201.255,00**	**2.224.266,51**	**718.527,02**	**2.942.793,53**

As notas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Brasilia, 15 de Janeiro de 2018.

Hélio José de Oliveira
Especialista Financeiro - Contador CRC/DF nº 14.068

Rodrigo Vilela de Avelar Resende
Chefe Coordenador da UGP-PROCIDADES

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o edoc 4830F92E

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o edoc 4830F92E

BID
Mejorando vidas

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDICT/DF

PROJETO/PROGRAMA: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - PROCIDADES

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO:2957/OC-BR (BR-L 1076)

DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Valores em US$

CONCEITO	ORÇAMENTO VIGENTE			Movimento do Exercício 2017			Acumulado do Exercício 2017			ORÇAMENTO À REALIZAR		
	TOTAL PROJETO	BID	CONTRAP	BID	CONTRAP	TOTAL	BID	CONTRAP	TOTAL	TOTAL PROJETO	BID	CONTRAP
1-COMPONENTES DE INVESTIMENTOS												
1.1-COMPONENTE I - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL ESTRATÉGICO	2.978.068,26	1.261.120,58	1.716.947,68	-	-	-	-	-	-	2.978.068,26	1.261.120,58	1.716.947,68
1.2-COMPONENTE II - PROGRAMA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	4.759.375,00	3.521.875,00	1.237.500,00	-	-	-	-	-	-	4.759.375,00	3.521.875,00	1.237.500,00
1.3-COMPONENTE III - DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL NAS ADEs	3.871.210,86	3.871.210,86	-	-	-	-	-	-	-	3.871.210,86	3.871.210,86	-
1.4-COMPONENTE IV - URBANISMO E INFRAESTRUTURA NAS ADES	55.588.345,88	37.402.793,56	18.185.552,32	-	6.391.323,69	6.391.323,69	-	6.391.323,69	6.391.323,69	49.197.022,19	37.402.793,56	11.794.228,63
2-ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO												
2.1-Apoio ao Gerenciamento	3.943.000,00	3.943.000,00	-	1.359.477,39	-	1.359.477,39	2.651.670,36	-	2.651.670,36	1.291.329,64	1.291.329,64	-
2.2-Monitoria e Avaliação	290.000,00	-	290.000,00	-	-	-	-	-	-	290.000,00	-	290.000,00
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Totais	71.430.000,00	50.000.000,00	21.430.000,00	1.359.477,39	6.391.323,69	7.750.801,08	2.651.670,36	6.391.323,69	9.042.994,05	62.387.005,95	47.348.329,64	15.038.676,31
Porcentagens	100,00%	70,00%	30,00%	17,54%	82,46%	100,00%	29,32%	70,68%	100,00%	100,00%	75,89%	24,11%

As notas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Nota: A descrição desta Demonstração deve corresponder, como um mínimo, aos componentes e sub-componentes apresentados no Anexo A do contrato de empréstimo.

Brasília-DF, 15 de Janeiro de 2018

Hélio José de Oliveira
Especialista Financeiro - CRC/DF nº 14.068

Rodrigo Vilela de Avelar Resende
Chefe Coordenador da UGP-PROCIDADES

e-DOC 4830F92E-e

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o edoc 4830F92E

BID
Mejorando vidas

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDICT/DF

PROJETO/ PROGRAMA: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - PROCIDADES

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO:2957/OC-BR (BR-L 1076)

DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Valores em R$

CONCEITO	ORÇAMENTO VIGENTE			Movimento do Exercício 2017			Acumulado do Exercício 2017			ORÇAMENTO À REALIZAR		
	TOTAL PROJETO	BID	CONTRAP	BID	CONTRAP	TOTAL	BID	CONTRAP	TOTAL	TOTAL PROJETO	BID	CONTRAP
1-COMPONENTES DE INVESTIMENTOS												
1.1-COMPONENTE I - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL ESTRATÉGICO	9.529.818,47	4.035.586,79	5.494.231,68	-	-	-	-	-	-	9.529.818,47	4.035.586,79	5.494.231,68
1.2-COMPONENTE II - PROGRAMA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	15.230.000,00	11.270.000,00	3.960.000,00	-	-	-	-	-	-	15.230.000,00	11.270.000,00	3.960.000,00
1.3-COMPONENTE III - DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL NAS ADEs	12.387.874,75	12.387.874,75	-	-	-	-	-	-	-	12.387.874,75	12.387.874,75	-
1.4-COMPONENTE IV - URBANISMO E INFRAESTRUTURA NAS ADES	178.208.025,17	119.688.939,40	58.519.085,77	-	20.777.554,17	20.777.554,17	-	20.777.554,17	20.777.554,17	157.430.471,00	119.688.939,40	37.741.531,60
2-ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO												
2.1-Apoio ao Gerenciamento	12.617.600,00	12.617.600,00	-	4.695.691,31	-	4.695.691,31	9.213.831,50	-	9.213.831,50	3.403.768,50	3.403.768,50	-
2.2-Monitoria e Avaliação	928.000,00	-	928.000,00	-	-	-	-	-	-	928.000,00	-	928.000,00
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Totais	**228.901.318,39**	**160.000.000,94**	**68.901.317,45**	**4.695.691,31**	**20.777.554,17**	**25.473.245,48**	**9.213.831,50**	**20.777.554,17**	**29.991.385,67**	**198.909.932,72**	**150.786.169,44**	**48.123.763,28**
Porcentagens	**100,00%**	**69,90%**	**30,10%**	**18,43%**	**81,57%**	**100,00%**	**30,72%**	**69,28%**	**100,00%**	**100,00%**	**75,81%**	**24,19%**

As notas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Nota: A descrição desta Demonstração deve corresponder, como um mínimo, aos componentes e sub-componentes apresentados no Anexo A do contrato de empréstimo.

Brasília-DF, 15 de Janeiro de 2018

Hélio José de Oliveira
Especialista Financeiro - CRC/DF nº 14.068

Rodrigo Vilela de Avelar Resende
Chefe Coordenador da UGP-PROCIDADES

e-DOC 4830F92E-e

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o edoc 4830F92E

FUNDOS UTILIZADOS PENDENTES DE JUSTIFICAÇÃO AO BID

(PAGAMENTOS POR GASTOS REALIZADOS COM RECURSOS DO ADIANTAMENTO, PORÉM NÃO REMETIDOS AO BANCO COMO REPOSIÇÃO OU JUSTIFICATIVAS DO ADIANTAMENTO)

CATEGORIA DE INVESTIMENTO: 2.1-Apoio ao Gerenciamento — **TIPO DE MOEDA: US$**

CONCEITO DE PAGAMENTO	NOME DO FORNECEDOR OU EMPREITEIRO	PAÍS DE ORIGEM	DATA DE PAGAMENTO	MONTANTE (1)
Medição No: 33 - período de: 01/09/17 a 30/09/17 - REMUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Cobrape - Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos	Brasil	27/11/2017	52.781,16
Medição No: 33 - período de: 01/09/17 a 30/09/17 - REMUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Cobrape - Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos	Brasil	27/11/2017	3.669,28
Medição No: 33 - período de: 01/09/17 a 30/09/17 - REMUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Topocart Topografia engenharia e aerolevantamentos S/S Ltda	Brasil	27/11/2017	55.603,68
Medição No: 33 - período de: 01/09/17 a 30/09/17 - REMUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Topocart Topografia engenharia e aerolevantamentos S/S Ltda	Brasil	27/11/2017	846,76
Medição No: 33 - período de: 01/09/17 a 30/09/17 - REMUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Cobrape - Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos	Brasil	27/11/2017	13.576,19
Medição No: 33 - período de: 01/09/17 a 30/09/17 - REMUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Cobrape - Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos	Brasil	27/11/2017	943,8
Medição No: 33 - período de: 01/09/17 a 30/09/17 - REMUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Topocart Topografia engenharia e aerolevantamentos S/S Ltda	Brasil	27/11/2017	14.302,19
Medição No: 33 - período de: 01/09/17 a 30/09/17 - REMUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Topocart Topografia engenharia e aerolevantamentos S/S Ltda	Brasil	27/11/2017	217,8
Medição No: 34 - período de: 01/10/17 a 31/10/17 - REMUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Cobrape - Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos	Brasil	22/12/2017	46.474,41
Medição No: 34 - período de: 01/10/17 a 31/10/17 - REMUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Cobrape - Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos	Brasil	22/12/2017	3.230,84
Medição No: 34 - período de: 01/10/17 a 31/10/17 - REMUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Topocart Topografia engenharia e aerolevantamentos S/S Ltda	Brasil	22/12/2017	48.959,67
Medição No: 34 - período de: 01/10/17 a 31/10/17 - REMUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Topocart Topografia engenharia e aerolevantamentos S/S Ltda	Brasil	22/12/2017	745,58
Medição No: 34 - período de: 01/10/17 a 31/10/17 - REMUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Cobrape - Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos	Brasil	22/12/2017	11.953,99
Medição No: 34 - período de: 01/10/17 a 31/10/17 - REMUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Cobrape - Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos	Brasil	22/12/2017	831,02
Medição No: 34 - período de: 01/10/17 a 31/10/17 - REMUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Topocart Topografia engenharia e aerolevantamentos S/S Ltda	Brasil	22/12/2017	12.593,24
Medição No: 34 - período de: 01/10/17 a 31/10/17 - REMUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Topocart Topografia engenharia e aerolevantamentos S/S Ltda	Brasil	22/12/2017	191,77
Medição No: 35 - período de: 01/11/17 a 30/11/17 - REMUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Cobrape - Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos	Brasil	22/12/2017	45.379,31
Medição No: 35 - período de: 01/11/17 a 30/11/17 - REMUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Cobrape - Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos	Brasil	22/12/2017	3.154,71
Medição No: 35 - período de: 01/11/17 a 30/11/17 - REMUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Topocart Topografia engenharia e aerolevantamentos S/S Ltda	Brasil	22/12/2017	47.806,00
Medição No: 35 - período de: 01/11/17 a 30/11/17 - REMUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Topocart Topografia engenharia e aerolevantamentos S/S Ltda	Brasil	22/12/2017	728,01
Medição No: 35 - período de: 01/11/17 a 30/11/17 - REMUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Topocart Topografia engenharia e aerolevantamentos S/S Ltda	Brasil	22/12/2017	12.296,50
Medição No: 35 - período de: 01/11/17 a 30/11/17 - REMUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Topocart Topografia engenharia e aerolevantamentos S/S Ltda	Brasil	22/12/2017	187,26
Medição No: 35 - período de: 01/11/17 a 30/11/17 - REMUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Cobrape - Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos	Brasil	22/12/2017	11.672,31
Medição No: 35 - período de: 01/11/17 a 30/11/17 - REMUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Cobrape - Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos	Brasil	22/12/2017	811,44
SUB-TOTAL				388.956,90
TOTAL				388.956,90

(1) MONTANTE NA MOEDA DA OPERAÇÃO

Helio José de Oliveira
Especialista Financeiro do PROCIDADES

Rodrigo Vilela de Avelar Resende
Chefe Coordenador da UGP-PROCIDADES

e-DOC 4830F92E-e

BID
Mejorando vidas

CONCILIAÇÃO DOS RECURSOS ANTECIPADOS PELO BANCO

NOME DO ORGANISMO EXECUTOR: SECRETARIA DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-SEDICT/DF
Nº do Contrato de Empréstimo ou Convênio de Cooperação Técnica: 2957/OC-BR (BR-L 1076)
Nº Da Solicitação: 0
Data: 31/12/2017

I SALDO DISPONÍVEL DE FUNDO ROTATIVO OU ADIANTAMENTO DE RECURSOS (2) (na moeda da operação)	1.010.660,45

Detalhe	Valor	Taxa de Câmbio	Valor na Moeda da Operação
Saldo Disponível em Conta Operativa na Moeda da Operação em 31/12/2017 Banco: 00100 Nº da Conta: 0498554	2.227.785,20	3,11	716.329,64
Saldo Disponível em Aplicações Financeiras na Moeda da Operação em 31/12/2017 Banco: Agência JK Nº da Conta: 100.049.855-4	973.469,71	3,3074	294.330,81

II GASTOS OU PAGAMENTOS PENDENTES DE APRESENTAÇÃO AO BID /3	388.956,90
Gastos ou Pagamentos Pendentes de Apresentação do Banco não incluídos nesta Solicitação conf. registros contábeis do projeto	388.956,90
III TOTAL DO FUNDO ROTATIVO OU DOS ADIANTAMENTOS DE RECURSOS PENDENTE DE APRESENTAÇÃO AO BID (I+II)	1.399.617,35
IV SALDO DO FUNDO ROTATIVO OU ADIANTAMENTO DE RECURSOS CONFORME O BID (RELATÓRIO LMS-1)	1.105.286,54
Percentual justificado perante o Banco	0
V DIFERENÇAS (IV-III) /4	-294.330,81
VI IDENTIFICAÇÃO DOS CONCEITOS CONTIDOS NA DIFERENÇA APURADA /4	6.685.654,49

Detalhamento da Diferença	Valor (Moeda Local)	Taxa de Cambio	Equivalência na Moeda da Operação
Diferença decorrente de (especificar)			
Diferença decorrente de rendimentos de aplicação financeira	973.656,31	3,3074	294.387,23
Outras diferenças (Custo de Tarifa Bancária)	-186,60	3,3074	-56,42
Reconhecimento Despesas Contrapartida Local	21.138.663,96	3,3074	6.391.323,69
Total das Diferenças	22.112.133,67		6.685.654,49

Certificamos que: a) os gastos especificados no item II foram realizados para os fins especificados no Contrato/Convênio; b) a documentação que respalda os gastos efetuados com os recursos provenientes do Fundo Rotativo ou Adiantamento de Recursos ainda não justificados está disponível para fins de inspeção do BID.

Rodrigo Vilela de Avelar Resende
Chefe Coordenador da UGP/PROCIDADES

Hélio José de Oliveira
Especialista Financeiro - CRC/DF nº 14.068

Notas:

1) A conta corrente é exclusiva para o Fundo Rotativo ou Adiantamentos de Recursos? SIM__X___ NÃO _____
2) Anexar cópia dos extratos das contas bancárias (corrente e de investimentos) em que estão depositados os recursos do Fundo Rotativo ou Adiantamentos de
Recursos, suas respectivas conciliações e o saldo disponível do Aporte Local caso esteja depositado na mesma conta.
3) Anexar o detalhamento dos gastos ou pagamentos efetuados com recursos do Fundo Rotativo ou Adiantamentos de Recursos ainda não apresentados/justificados.
4) Em caso de diferença, anexar conciliação e nota explicativa.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o edoc 4830F92E

DETALHAMENTO DOS VALORES CONSTANTES DA CONCILIAÇÃO DOS RECURSOS ANTECIPADOS PELO BID - "ITEM VI"

CONTA BANCÁRIA Nº 100.049.855-4 - BANCO DE BRASÍLIA S/A (070)

Saldos Bancários Existentes em 31/12/2017, Conforme Extratos

. Conta Bancária Específica no BRB:	R$ 0,00	
. Aplicações Financeiras no BRB em CDB/RDB:	R$ 3.201.254,91	R$ 3.201.254,91
Saldo Disponível dos Recursos Adiantados pelo BID (Conciliação):		R$ 2.227.785,20
A Conciliar:.....		R$ 973.469,71

Data/ Período	Identificação do Movimento	Valores (Em Reais)		
		Débito	Crédito	Subtotal
19/12/14 a	Rendimentos de Aplicações Financeiras (CDB/RDB)			
31/12/17	no período (vide Conciliação Bancária de 31/12/2017)	0,00	973.656,31	973.656,31
03/10/17	Tarifa Bancária (Custo Swift) cobrada p/ Banco do			
	Brasil S/A (Banco Intermediário) em New York (USA)	186,60		-186,60
TOTAL DE RENDIMENTOS/OUTROS VALORES APURADOS				**973.469,71**

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS NA CONTA Nº 100.049.855-4 - (CT-BID Nº 2957/OC-BR/PROCIDADES) - BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB

Mês de Competência	Modalidade Aplicação	Saldo Final	Resgate	Aplicação	Saldo Anterior	Rendimento
DEZº/2014	CDB/RDB	1.204.400,43	0,00	1.201.419,90	0,00	2.980,53
JANº/2015	CDB/RDB	1.215.010,64	0,00	0,00	1.204.400,43	10.610,21
FEVº/2015	CDB/RDB	908.011,02	4.224.345,64	3.912.899,70	1.215.010,64	4.446,32
13/FEVº/15	CRED. REGUL.LANÇTº	0,00	4.118,31	0,00	0,00	4.118,31
MAR/2015	CDB/RDB	916.930,84	914.471,34	914.471,34	908.011,02	8.919,82
ABR/2015	CDB/RDB	925.173,49	0,00	0,00	916.930,84	8.242,65
MAI/2015	CDB/RDB	933.817,96	0,00	0,00	925.173,49	8.644,47
JUN/2015	CDB/RDB	943.254,81	0,00	0,00	933.817,96	9.436,85
JUL/2015	CDB/RDB	953.786,20	0,00	0,00	943.254,81	10.531,39
AGO/2015	CDB/RDB	963.818,38	0,00	0,00	953.786,20	10.032,18
SET/2015	CDB/RDB	973.956,11	0,00	0,00	963.818,38	10.137,73
OUT/2015	CDB/RDB	984.202,43	0,00	0,00	973.956,11	10.246,32
27/NOV/2015	CDB/RDB	993.570,24	986.659,05	986.659,05	984.202,43	9.367,81
31/DEZ/2015	CDB/RDB	5.667.670,38	1.289.428,36	5.944.361,36	993.570,24	19.167,14
29/JAN/2016	CDB/RDB	5.724.458,21	0,00	0,00	5.667.670,38	56.787,83
29/FEV/2016	CDB/RDB	5.228.201,15	5.663.658,91	5.113.226,22	5.724.458,21	54.175,63
31/MAR/2016	CDB/RDB	5.264.074,36	226.765,89	205.057,56	5.228.201,15	57.581,54
29/ABR/2016	CDB/RDB	5.316.793,70	0,00	0,00	5.264.074,36	52.719,34
31/MAI/2016	CDB/RDB	5.372.717,34	0,00	0,00	5.316.793,70	55.923,64
30/JUN/2016	CDB/RDB	4.460.673,44	5.289.437,71	4.326.848,01	5.372.717,34	50.545,80
29/JUL/2016	CDB/RDB	4.171.908,02	4.381.081,98	4.047.731,34	4.460.673,44	44.585,22
31/AGO/2016	CDB/RDB	4.219.992,55	0,00	0,00	4.171.908,02	48.084,53
30/SET/2016	CDB/RDB	4.264.379,74	0,00	0,00	4.219.992,55	44.387,19
31/OUT/2016	CDB/RDB	4.306.838,09	0,00	0,00	4.264.379,74	42.458,35
30/NOV/2016	CDB/RDB	4.349.252,14	0,00	0,00	4.306.838,09	42.414,05
31/DEZ/2016	CDB/RDB	2.942.793,53	4.382.600,00	2.933.961,51	4.349.252,14	42.179,88
31/JAN/2017	CDB/RDB	2.973.180,59	0,00	0,00	2.942.793,53	30.387,06
28/FEV/2017	CDB/RDB	2.997.649,54	0,00	0,00	2.973.180,59	24.468,95
31/MAR/2017	CDB/RDB	3.027.555,21	0,00	0,00	2.997.649,54	29.905,67
28/ABR/2017	CDB/RDB	104.669,25	2.945.571,24	0,00	3.027.555,21	22.685,28
31/MAI/2017	CDB/RDB	2.232.744,57	104.794,25	2.214.473,09	104.669,25	18.396,48
30/JUN/2017	CDB/RDB	2.249.957,99	0,00	0,00	2.232.744,57	17.213,42
31/JUL/2017	CDB/RDB	2.267.071,70	0,00	0,00	2.249.957,99	17.113,71
31/AGO/2017	CDB/RDB	1.066.225,60	2.304.715,93	1.088.973,87	2.267.071,70	14.895,96
29/SET/2017	CDB/RDB	1.137.704,82	0,00	64.690,96	1.066.225,60	6.788,26
31/OUT/2017	CDB/RDB	4.367.916,32	1.499.230,49	4.699.023,40	1.137.704,82	30.418,59
30/NOV/2017	CDB/RDB	3.950.004,29	1.084.202,03	643.102,38	4.367.916,32	23.187,62
31/DEZ/2017	CDB/RDB	3.201.254,91	3.253.940,75	2.485.720,79	3.950.004,29	19.470,58
TOTAL DE RENDIMENTOS APURADOS NO PERÍODO						**973.656,31**

Hélio José de Oliveira
Especialista Financeiro - CRC/DF nº 14.068

Rodrigo Vilela de Avelar Resende
Chefe Coordenador da UGP-PROCIDADES

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o edoc 4830F92E

BRB
BANCO DE BRASÍLIA

www.brb.com.br

Ofício DIRFI/SUGOV/GEGOV – 2018/021 Brasília-DF, 10 de janeiro de 2018.

Ao Senhor
ARNOLDO SILVA FILHO
Auditor de Controle Interno
Gerência de Conciliação Bancária – Gerente
Anexo do Palácio do - Buriti 11º andar – Praça do Buriti
CEP: 70.075-900 – Brasília – Distrito Federal

Senhor Gerente,

Assunto: **Ofício: 015/2018 - GEBAN/COGEF/SUTES/SEF.**

Em atenção ao ofício em epígrafe, de 09/01/2018, encaminhamos os demonstrativos da conta **100.049.855-4**, conforme abaixo:

- Demonstrativo de **CDB** de dezembro/2017.

Informamos que não houve movimentação em:

- **Fundo de Curto Prazo** em dezembro/2017.

Atenciosamente,

BRB – Banco de Brasília S.A
Diretoria Financeira e de Relações com Investidores - DIRFI
Superintendência de Governo - SUGOV
Gerência de Governo - GEGOV

William Ubirajara Mundim
Gerente de Área

Cláudio Sampaio de Almeida
Escriturário

MOD.99-9912.0-9

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o edoc 4830F92E

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A. EMISSAO 09/01/2018 16:05:28
SISTEMA DE CAPTACAO/CONTAS CORRENTES PAGINA 1
DCCRE3 - EXTRATO MENSAL DE LANCAMENTOS EM CONTA CORRENTE
CONTA: 100049855-4 DISTRITO FEDERAL CGC/CPF: 003946010001-26
SALDO ANTERIOR : 0,00

MOVIMENTO: 01/DEZ/2017 A 31/DEZ/2017

--LOTE--	ORIG	---DATA---	---HISTORICO-----	---DOC------	---VALOR---------------	---SALDO----------
0000014	100	22/12	RESG CDB/RD		3.253.940,75	3.253.940,75
0000014	100	22/12	DEB CDB/RDB		2.485.720,79-	768.219,96
0000000	100	22/12	DEB GDF	64643	144.535,40-	623.684,56
0000000	100	22/12	DEB GDF	64644	10.047,91-	613.636,65
0000000	100	22/12	DEB GDF	64645	37.176,91-	576.459,74
0000000	100	22/12	DEB GDF	64646	2.584,48-	573.875,26
0000000	100	22/12	DEB GDF	64647	152.264,57-	421.610,69
0000000	100	22/12	DEB GDF	64648	2.318,75-	419.291,94
0000000	100	22/12	DEB GDF	64649	39.164,97-	380.126,97
0000000	100	22/12	DEB GDF	64650	596,42-	379.530,55
0000000	100	22/12	DEB GDF	64651	141.129,65-	238.400,90
0000000	100	22/12	DEB GDF	64652	9.811,15-	228.589,75
0000000	100	22/12	DEB GDF	64653	36.300,89-	192.288,86
0000000	100	22/12	DEB GDF	64654	2.523,59-	189.765,27
0000000	100	22/12	DEB GDF	64655	148.676,67-	41.088,60
0000000	100	22/12	DEB GDF	64656	2.264,12-	38.824,48
0000000	100	22/12	DEB GDF	64657	38.242,11-	582,37
0000000	100	22/12	DEB GDF	64658	582,37-	0,00

				POU/CDB SL:	0,00
JUROS :	0,00	IOF :	0,00	LIMITE :	0,00
JR AD :	0,00	VENC.CB:	00/00/0000	S. LIBERAR:	0,00
COMM. :	0,00	TX.JR.CB:	0,00	BLQ.1 DIA :	0,00
FIF 30 :	0,00			BLQ.2.DIAS:	0,00
FIF CP :	0,00			BLQ.C.NAC.:	0,00
SAL.MED:	0,00			DISPONIVEL:	0,00

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o edoc 4830F92E

FCBR76 - EXTRATO DE APLICACOES PARA SIMPLES CONFERENCIA
- APLICACOES EM CDB/RDB - CONTA CORRENTE

CLIENTE: DISTRITO FEDERAL
C/C: 100.049855-4
PERIODO: 30/11/2017 A 29/12/2017

NUMERO	APLICACAO	VENCIMENTO	VALOR APLICADO	SALDO EM 30/11/2017	SALDO EM 29/12/2017	REND. BRUTO PERIODO	REND. BRUTO ACUMULADO	IR IOF	RESGATE BRUTO RESGATE LIQUIDO
TAXA/INDICE		RECOMPRA							
29	06/09/2017	12/03/2018	51.690,96	52.537,65	52.806,89	269,24	1.115,93		
95,00% CDI									
32	09/10/2017	12/03/2018	13.069,22	13.196,90	13.264,53	67,63	195,31		
95,00% CDI									
34	21/11/2017	20/11/2018	41.000,95	41.078,16	41.288,68	210,52	287,73		
95,00% CDI									
35	27/11/2017	22/10/2018	602.101,43	602.587,12	605.675,25	3.088,13	3.573,82		
95,00% CDI									
36	22/12/2017	25/06/2018	2.485.720,79		2.488.219,56	2.498,77	2.498,77		
95,00% CDI									
33	26/10/2017	12/03/2018	3.220.633,31	3.240.604,46		13.336,29	33.307,44		3.253.940,75
95,00% CDI		22/12/2017							3.253.940,75
	TOTAL			3.950.004,29	3.201.254,91	19.470,58	40.979,00	0,00	3.253.940,75
								0,00	3.253.940,75

EM CASO DE RECOMPRA, O PAPEL SERA RESGATADO PELO VALOR DE MERCADO
O IMPOSTO DE RENDA SERA COBRADO NO RESGATE/RECOMPRA

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o edoc 4830F92E

e-DOC 4830F92E-e

FCBR76 - EXTRATO DE APLICACOES PARA SIMPLES CONFERENCIA
- APLICACOES EM CDB/RDB - CONSOLIDADO

CLIENTE: DISTRITO FEDERAL
CC: 100.049855-4
PERIODO: 30/11/2017 A 29/12/2017

SALDO CONSOLIDADO	SALDO EM 30/11/2017	SALDO EM 29/12/2017	REND. BRUTO PERIODO	REND. BRUTO ACUMULADO	IR IOF	RESGATE BRUTO RESGATE LIQUIDO
SALDO EM CDB/RDB - CONTA CORRENTE(1)	3.950.004,29	3.201.254,91	19.470,58	40.979,00	0,00 0,00	3.253.940,75 3.253.940,75
SALDO EM CDB/RDB - CONTA INVESTIMENTO(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
TOTAL (1 + 2)	3.950.004,29	3.201.254,91	19.470,58	40.979,00	0,00 0,00	3.253.940,75 3.253.940,75

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o edoc 4830F92E

e-DOC 4830F92E-e

BRB

Contrato de câmbio

Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	**159951976**	03/10/2017

As partes a seguir denominadas, **instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente,** contratam a presente operação de câmbio, nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

Nome BRB - Banco de Brasília S.A.	CNPJ 00.000.208/0060-60
Endereço SCN - QUADRA 1 - BLOCO C - MODULO B	
Cidade BRASILIA	UF DF

Cliente

Nome GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	CNPJ/CPF/Ident.estrangeiro 00.394.601/0001-26
Endereço ANEXO DO BURTI /1. ANDAR	
Cidade BRASILIA	UF/País DF BRASIL

Instituição intermediadora*

Nome*	CNPJ*

Dados da operação

Código Moeda USD	Valor em moeda estrangeira 1.510.940,00(Um Milhao, Quinhentos e Dez Mil e Novecentos e Quarenta Dólares dos Estados Unidos* *)
Taxa-cambial 3,110000000000	Valor em moeda nacional R$: 4.699.023,40(Quatro Milhoes, Seiscentos e Noventa e Nove Mil, Vinte e Tres Reais e Quarenta Centavos* *)
Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira 65 - Teletransmissao	Liquidação até 03/10/2017

Código da natureza 72382-78-S-76-90	Descrição da natureza do fato Capitais Estrangeiros-Financiamentos - Demais Financiamentos
Pagador ou recebedor no exterior* INTER-AMERICAN DEVELOPMENT BANK	
País do pagador ou do recebedor no exterior* ESTADOS UNIDOS	Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior* 20-Op.entre empresas que não pertencem ao mesmo grupo economico
Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio* 0 %	RDE* TA651166

* Campo a ser preenchido quando aplicável

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o edoc 4830F92E

Contrato de câmbio

BRB

Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	**159951976**	03/10/2017

Outras especificações

OP. SUBORDINADA AS NORMAS E CONDICOES CONTIDAS NA CIRCULAR NR 3.691 de 16 DE DEZEMBRO DE 2013, DO BACEN E SUAS ATUALIZACOES.
MODALIDADE DA TRANSACAO: REMESSA
Pagador no Exterior: INTER-AMERICAN DEVELOPMENT BANK 1300 N.Y AVE,N.W WASHINGTON DC Pais: ESTADOS UNIDOS Vinculo: 20 - Op.entre empresas que nâo pertencem ao mesmo grupo economico
RDE: TA651166
IOF:ALIQ 0(ZERO)DE ACORDO COM ART 15., PARAG 1., INCISO V, DO DEC No. 6306 DE 14/12/2007, CUJO TEXTO FOI MODIFICADO P/ART 1. DO DEC 6391 DE 12/03/2008.
CREDITO EM: 03/10/2017 ATRAVES DE CC BCO:070 AG:100 CC:0498554
REFERENTE A EMPRESTIMO EXTERIOR DO BID 2957-OC-BR/ PI 05

Instruções de recebimento/pagamento

Canal Bancário em Moeda Nacional

Forma de Entrega	Data	Banco	Agência	Conta
Conta de Deposito	03/10/2017	70 BRB	100	0498554

Canal Bancário em Moeda Estrangeira

Banco do Beneficiário

Código SWIFT	Código ABA	Código Chips
Nome do Banco		

Conta no Exterior do Beneficiário/IBAN

Banco Intermediário

Código SWIFT	Código ABA	Código Chips
Nome do Banco		

Conta do Banco do Beneficiário no Banco Intermediário/IBAN

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o edoc 4830F92E

BRB

Contrato de câmbio

Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	**159951976**	03/10/2017

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei n° 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como da Circular n° 3.691, de 16 de dezembro de 2013, que regem a presente operação.

Artigo 23 da Lei N° 4.131 §§ 2° e 3° com a redação dada pelo artigo 43 da Medida Provisória 784 de 07.06.2017:

§ 2° Constitui infração imputável individualmente ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente a declaração de falsa identidade no formulário que, segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°.

Assinatura: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".

Jasson Tanios ... Gerente ...

Henrique ... Barbosa
Gerente de Expediente - B

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio: BRB - Banco de Brasília S.A.

Assinatura: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".

Felipe Rodrigues da Silva
COGEF/SUTES/SEF
Coordenador

Fabrício de Oliveira Barros
Subsecretário do Tesouro
SEF/DF

Cliente: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Assinatura: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".

Instituição intermediadora:

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o edoc 4830F92E

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o edoc 4830F92E

IDB Inter-American Development Bank

Executive Financial Summary - LMS1

For 2957/OC-BR

As of 10/01/2018 for HELIO JOSE OLIVEIRA

Last update 10/01/2018 02:35:10

General Information

Operation:	2957/OC-BR
Project:	BR-L1076 - PROCIDADES - Programa de Desarrollo Economico del Distrito Federal-ADEs
Executor:	Secretaria de Estado de Desarrollo Económico
Status:	Disbursing
Operation Subtype:	INVESTMENT
Form of financing:	SINGLE CURRENCY FACILITY
Sector:	URBAN DEVELOPMENT AND HOUSING-NEIGHBORHOOD UPGRADING
Unit with disb. resp.:	Country Office of Brazil
Beneficiary country:	BRAZIL
Administrative country:	BRAZIL

Approval Date:	jun-27-2013	First Amortization Date:	out-15-2019
Signature Date:	set-10-2014	Final Amortization Date:	abr-15-2039
Effective Date:	set-10-2014	First Semestral Income Due:	15APR
First Eligibility Date:	dez-08-2014	Second Semestral Income Due:	15OCT
Total Eligibility:	dez-08-2014	First semestral principal due:	15APR
Original disbursement expiration date:	set-10-2019	Second semestral principal due:	15OCT
Current Disbursement expiration date:	set-10-2019	Payoff project number:	
Close Date:		Revolving Fund / Advance of Funds (%):	80,00%
Last disbursement request number:	8	Resolution number:	DE-70/13
Local contribution amount:	21.430.000,00		

Currency Balances

Currency Appr./Expr.	Approved original	Cancelled Amount	Approved current	Committed amount	Disbursed life	% Disb.	Available amount	Disbursement year to date	Pending value date
USD F	50.000.000,00	0,00	50.000.000,00	0,00	3.368.000,00	6,74%	46.632.000,00	0,00	0,00

Category Detail

e-DOC 4830F92E-e

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o edoc 4830F92E

IDB Inter-American Development Bank

Executive Financial Summary - LMS1

For 2957/OC-BR

As of 10/01/2018 for HELIO JOSE OLIVEIRA

Last update 10/01/2018 02:35:10

Category	Curr. Expr.	Current Appoved Amount	Committed Amount	Disbursed Amount	% Disb.	Available Balance	Disbursed Year to Date Amount	Disbursed Pending Value Amount
01.00.00-Componentes de Investimento	USD F	46.057.000,00	0,00	0,00	0,00%	46.057.000,00	0,00	0,00
02.00.00-Administração e Gestão	USD F	3.943.000,00	0,00	2.262.713,46	57,39%	1.680.286,54	0,00	0,00
86.00.00-ANTICIPO DE FONDOS	USD F	0,00	0,00	1.105.286,54	0,00%	-1.105.286,54	0,00	0,00
86.01.00-ANTICIPO DE FONDOS		0,00	0,00	1.105.286,54	0,00%	-1.105.286,54	0,00	0,00
86.01.01-REQ. 0001 14JUN15	USD F	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
86.01.02-REQ. 0004 15JUN16	USD F	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
86.01.03-REQ. 0010 26JAN18	USD F	0,00	0,00	1.105.286,54	0,00%	-1.105.286,54	0,00	0,00
87.00.00-CAPITALIZATION CHARGES		0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
87.01.00-F. I. V.		0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
87.01.01-F. I. V.	USD F	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
87.02.00-INTEREST CAPITALIZATION		0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
87.02.01-CAPITALIZATION OF INTEREST	USD F	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
88.00.00-PENDIENTE	USD F	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Summary		50.000.000,00	0,00	3.368.000,00		46.632.000,00	0,00	0,00

Transaction History Report for 2957/OC-BR

e-DOC 4830F92E-e

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o edoc 4830F92E

IDB Inter-American Development Bank

Transactions History Report - LMS10

For 2957/OC-BR

As of 10/01/2018 for HELIO JOSE OLIVEIRA

General Information

Operation:	2957/OC-BR
Project:	BR-L1076 - PROCIDADES - Programa de Desarrollo Economico del Distrito Federal-ADEs
Executor:	Secretaría de Estado de Desarrollo Económico
Status:	Disbursing
Operation Subtype:	INL
Form of Financing:	SCF
Sector:	DU-NEI
Unit With Disb. Resp.:	Country Office of Brazil
Beneficiary Country:	Brazil
Administrative Country:	Brazil

Approval Date:	06-27-2013	**First Amortization Date:**	10-15-2019
Signature Date:	09-10-2014	**Final Amortization Date:**	04-15-2039
Effective Date:	09-10-2014	**First Semestral Income Due:**	15APR
First Eligibility Date:	12-08-2014	**Second Semestral Income Due:**	15OCT
Total Eligibility:	12-08-2014	**First Semestral Principal Due:**	15APR
Original Disbursement Expiration Date:	09-10-2019	**Second Semestral Principal Due:**	15OCT
Current Disbursement Expiration Date:	09-10-2019	**Payoff Project Number:**	
Last Disbursement Request Number:	8.00	**Revolving Fund / Advance of Funds (%):**	80.00
Local Contribution Amount:	21.430.000.00		

Transaction History

2017

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Pend. Event	Req/ Part	Currency Appr/ Exp	Curr. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
Disbursements	201755134	ANJ	COMP	COMPLETE	11-0	USD - F		466.011.99		11-20-2017	11-24-2017	11-24-2017

e-DOC 4830F92E-e

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o edoc 4830F92E

IDB Inter-American Development Bank

Transactions History Report - LMS10

For 2957/OC-BR

As of 10/01/2018 for HELIO JOSE OLIVEIRA

Transaction History

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Pend. Event	Req/ Part	Currency Appr/ Exp	Curr. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
Disbursements	201743427	ANT	COMP	COMPLETE	10-0	USD - F	USD	1.511.000.00	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	09-22-2017	09-26-2017	09-28-2017
Disbursements	201742127	ANJ	COMP	COMPLETE	9-0	USD - F		300.741.03		09-19-2017	09-21-2017	09-21-2017
Disbursements	201723070	ANJ	COMP	COMPLETE	8-0	USD - F		203.767.47		06-21-2017	06-23-2017	06-23-2017
Disbursements	201711963	ANJ	COMP	COMPLETE	7-0	USD - F		367.852.12		03-29-2017	03-30-2017	03-30-2017

Total Number of Operations 2017 : 5

2016

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Pend. Event	Req/ Part	Currency Appr/ Exp	Curr. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
Disbursements	201639461	ANJ	COMP	COMPLETE	6-0	USD - F		329.077.58		09-05-2016	09-06-2016	09-06-2016
Disbursements	201624748	ANJ	COMP	COMPLETE	5-0	USD - F		145.293.09		06-09-2016	06-10-2016	06-10-2016

Total Number of Operations 2016 : 2

2015

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Pend. Event	Req/ Part	Currency Appr/ Exp	Curr. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
Disbursements	201561177	ANT	COMP	COMPLETE	4-0	USD - F	USD	1.407.000.00	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	12-17-2015	12-17-2015	12-18-2015
Disbursements	201560879	ANJ	COMP	COMPLETE	3-0	USD - F		331.781.28		12-16-2015	12-16-2015	12-16-2015
Disbursements	201520463	ANJ	COMP	COMPLETE	2-0	USD - F		118.188.90		05-18-2015	05-19-2015	05-19-2015

Total Number of Operations 2015 : 3

2014

e-DOC 4830F92E-e

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o edoc 4830F92E

Inter-American Development Bank

Transactions History Report - LMS10

For 2957/OC-BR

As of 10/01/2018 for HELIO JOSE OLIVEIRA

Transaction History

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Pend. Event	Req/ Part	Currency Appr/ Exp	Curr. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
Disbursements	201460524	ANT	COMP	COMPLETE	1-0	USD - F	USD	450.000.00	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	12-10-2014	12-15-2014	12-16-2014
Loan modifications	201459739	ELE	COMP	COMPLETE	0-0			0.00		n/a	12-08-2014	12-08-2014
Loan modifications	201459621	ELE	COMP	COMPLETE	0-0			0.00		n/a	12-08-2014	12-08-2014
Loan modifications	201455628	COI	COMP	COMPLETE	0-0			0.00		n/a	11-25-2014	11-20-2014
Total Number of Operations 2014 : 4												

2013

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Pend. Event	Req/ Part	Currency Appr/ Exp	Curr. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
Commitments	201329953	ICQ	AUTH	COMPLETE	90001-0	USD - F		0.00		n/a	07-12-2013	06-27-2013
Commitments	201329952	FCO	AUTH	COMPLETE	90000-0	USD - F		0.00		n/a	07-12-2013	06-27-2013
Loan modifications	201328002	APR	COMP	COMPLETE	0-0	USD - F		50.000.000.00		n/a	07-12-2013	06-27-2013
Total Number of Operations 2013 : 3												
Total Number of Operations : 17												

e-DOC 4830F92E-e

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o edoc 4830F92E

Inter-American Development Bank

Active Portfolio During The Year - LMS20

LOAN (EFL,EME, INL, MIF, PBL, PAR, PEF, PSL, TCR)

As of janeiro-10-2018 for HELIO JOSE OLIVEIRA

Operation Number	Project	Project Name	Status	Currency Appr/Exp	Original Amount	Current Amount	Committed Amount	Disbursed Life	% Disb.	Available Amount	Disbursement Year to Date	Pending Value Date	Advance Revolving Fund % Limit	Approval Date	Current Expiration	Cumulative Extension (Months)
2957/OC-BR	BR-L1076	PROCIDADES - Economic Development Program of Distrito Federal-ADEs	DI	USD/USD	50.000.000,00	50.000.000,00	0,00	3.368.000,00	6,74%	46.632.000,00	0,00	0,00	80,00	06-27-2013	09-10-2019	0
Subtotal fund ORC and currency USD					50.000.000,00	50.000.000,00	0,00	3.368.000,00		46.632.000,00	0,00	0,00				
Total for currency USD/USD					50.000.000,00	50.000.000,00	0,00	3.368.000,00		46.632.000,00	0,00	0,00				

e-DOC 4830F92E-e

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DE ASSEGURAÇÃO LIMITADA SOBRE O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTÁBEIS E FINANCEIRAS E DO REGULAMENTO OPERACIONAL

Ao Coordenador Executivo da Unidade de Gerenciamento do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – UGP/PROCIDADES

Conclusão com ressalva

Realizamos um trabalho de asseguração limitada sobre a estrutura de controles para o processo de análise de cumprimento das cláusulas e artigos contratuais de caráter contábil e financeiro do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - Procidades/DF, referente ao exercício de 2017, conforme estipulado no Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), descritos nas Disposições Especiais (cláusulas nºs 1.01, 1.02, 1.04, 2.02, 2.04, 3.01, 3.02, 3.03, 3.04, 3.05, 4.01, 4.02, 4.03, 4.04, 4.07, 4.08, 5.01 e 5.02) e nas Normas Gerais (artigos nºs 3.01, 3.02, 3.04, 3.06, 4.01, 4.03, 4.08, 6.01, 6.02, 6.03, 6.04, 7.01, 7.02, 7.03, 7.04 e 8.02).

Com base em nosso trabalho de asseguração limitada, na revisão realizada sobre as informações apresentadas pela Administração do Programa (ANEXO B) e nas evidências obtidas, consideramos que, exceto quanto ao item mencionado no parágrafo "Base para conclusão com ressalva", não temos conhecimento de fato relevante que nos leve a acreditar que não foram cumpridas as cláusulas e artigos de caráter contábil e financeiro anteriormente mencionados, tendo em vista os procedimentos definidos no ANEXO A deste relatório para o exercício de 2017.

Base para conclusão com ressalva

A cláusula 4.02 do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR, mencionada no parágrafo anterior, não foi cumprida na íntegra para o exercício findo em 2017, conforme demonstrado no ANEXO C e no Achado 3.1 do Relatório Complementar sobre o Sistema de Controle Interno.

Parágrafo de outros assuntos

O presente relatório foi elaborado para utilização e informação do Procidades/DF e do Banco Interamericano de Desenvolvimento e pode não servir para outras finalidades.

Responsabilidade da administração sobre o cumprimento das cláusulas e dos artigos contratuais

A administração do Programa é responsável pelo processo de análise de cumprimento das cláusulas e artigos contratuais do Procidades/DF, referente ao exercício de 2017, do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR, que estabelece diretrizes a serem observadas durante a execução do Programa, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas informações livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro (ANEXO B).

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é expressar uma conclusão, com independência, sobre os procedimentos elaborados pela Unidade de Gerenciamento do Procidades/DF no cumprimento das cláusulas e artigos contratuais de caráter contábil e financeiro, com base no trabalho realizado (ANEXO C).

Nossa revisão foi conduzida de acordo com as disposições dos Princípios Fundamentais de Auditoria e Diretrizes para a auditoria de conformidade da INTOSAI. Estes princípios exigem de nossa parte o cumprimento das exigências éticas e que o trabalho de revisão seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que a utilização dos recursos recebidos pelo Procidades/DF está de acordo, em todos os seus aspectos relevantes, com o estabelecido nas disposições aplicáveis do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR, do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Uma revisão é basicamente limitada à aplicação de procedimentos analíticos e de atividades de indagação em relação às contas do Programa e, portanto, oferece menos segurança do que uma auditoria. Neste trabalho de revisão do cumprimento de cláusulas contratuais, nós não realizamos uma auditoria, por isso, a nossa conclusão fornece apenas garantias limitadas, proporcionais ao trabalho mais restrito que temos realizado no âmbito desta revisão de cumprimento. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor independente, incluindo a avaliação dos riscos relacionados ao não cumprimento das referidas cláusulas e acordos contratuais. Os procedimentos aplicados não representam um exame de acordo com as normas de auditoria das demonstrações financeiras. Adicionalmente, nosso relatório não proporciona nenhum tipo de asseguração sobre o alcance das informações futuras (como por exemplo: metas, expectativas, estratégias e projeções) e informações descritivas que são sujeitas a avaliação subjetiva. Acreditamos que as evidências obtidas são suficientes e adequadas para fundamentar nossa conclusão de asseguração limitada com ressalva.

Brasília, 20 de abril de 2018.

Alexandre Pochyly da Costa
ACE/TCDF Mat. 367-1

Helder Silvério Borba
ACE/TCDF Mat. 1410-2

ANEXO A – RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DE ASSEGURAÇÃO LIMITADA SOBRE O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Procedimentos de asseguração aplicados

Dentre os procedimentos de asseguração aplicados sobre as informações elaboradas pela Unidade de Gerenciamento do Procidades/DF para obter evidências adequadas e apropriadas do cumprimento das cláusulas e artigos contratuais, destacamos os seguintes:

- Leitura das cláusulas e artigos de caráter contábil e financeiro descritos nas disposições e normas gerais do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR.
- Análise da informação prestada pelo Órgão Executor sobre a situação de cumprimento das condições contratuais.
- Comparação das informações utilizadas como base para avaliação do cumprimento das cláusulas contratuais com as demonstrações financeiras do Procidades/DF, que foram examinadas.
- Verificação dos pagamentos de juros e comissões de crédito.
- Levantamento das fiscalizações empreendidas pelo TCDF, em época própria, sobre as contratações das obras reconhecidas como contrapartida local em 2017.
- Verificação das taxas de câmbio utilizadas na internalização dos recursos do financiamento no país e nas correspondentes prestações de contas (contrato de câmbio).
- Inspeção, em base de testes, da documentação suporte dos gastos objeto de solicitações de desembolso.
- Verificação dos procedimentos utilizados para conversão dos recursos do aporte local.
- Inspeção de extratos bancários e conciliações.
- Avaliação do ambiente de controles internos utilizados no Procidades/DF.

ANEXO B – INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE CONTROLE E CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2957/OC-BR

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENV., INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Apoio as Áreas de Desenvolvimento Economico

Cordenação de Planejamento Administrativo,Financeiro e Contábil

Ofício SEI-GDF n.º 25/2018 - SEDICT/SAED/SAADE/COPAF Brasília-DF, 04 de abril de 2018

Ref.: Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR (BR-1076) – PROCIDADES

Ass.: Documentação Solicitada na Nota de Auditoria nº 12 – Proc. 1485/18-e

Senhor Analista de Controle Externo do TCDF,

Em cumprimento ao solicitado na Nota de Auditoria nº 12, de 16 de março de 2018, estamos encaminhando a essa Equipe de Auditoria as informações requeridas sobre a situação do cumprimento das Cláusulas Contratuais do Contrato de Empréstimo nº 2957-OC/BR, que objetivam instruir e subsidiar os trabalhos de auditoria a que se refere o Processo-TCDF nº 1485/2018-e, que estão sendo realizados no Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito federal – PROCIDADES, referente ao período de janeiro a dezembro de 2017.

Atenciosamente,

RODRIGO VILELA DE AVELAR RESENDE
Coordenador da UGP/PROCIDADES

Ao Analista de Controle Externo
HELDER SILVÉRIO BORBA
Auditor de Controle Externo do
Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF
Nesta

TCDF/SEPROD RECEBIDO 04/04/18 14:16 002469

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO VILELA DE AVELAR RESENDE - Matr. 0156934-1, Coordenador(a) de Planejamento Administrativo, Financeiro e Contábil**, em 04/04/2018, às 12:47, conforme art. 6º, do Decreto n° 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **6698677** código CRC= **D235F13F**.

INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BID Nº 2957/OC/BR

Cláusula	Artigo	Assunto	Situação do Cumprimento (Cumprida/Não Cumprida/Não Aplicável)	Observação (referenciar documentação comprobatória)
1.01		Custo do Programa	US$71.430.000,00	Valor original do Empréstimo–não houve alteração
1.02		Valor do Financiamento	US$50.000.000,00	Valor original do Empréstimo–não houve alteração
1.04	c/c 6.04	Recursos Adicionais	US$21.430.000,00	Valor original do Empréstimo–não houve alteração
2.02	c/c 3.01 e 3.04	Juros	CUMPRIDA-Até 31/12/2017 foram pagas as parcelas semestrais de juros (1º até o 6º semestre) nos respectivos vencimentos, vencíveis em 15/04 e 15/10 de cada ano de execução do Programa.	Ordens Bancárias nºs: 2015OB13036; 2015OB46769; 2016OB16152; 2016OB48985; 2017OB16556; e 2017OB50880. Contratos de Câmbio nºs: 128759795;132361014; 135990668; 140123216; 148195097; e 160757607.
2.04	c/c 3.02	Comissão de Crédito	CUMPRIDA-Até 31/12/2017 foram pagas as parcelas semestrais de Comissão de Crédito (1º até o 6º semestre) nos respectivos vencimentos, vencíveis em 15/04 e 15/10 de cada ano de execução do Programa.	Ordens Bancárias nºs: 2015OB13036; 2015OB46769; 2016OB16152; 2016OB48985; 2017OB16556; e 2017OB50880. Contratos de Câmbio nºs: 128759795;132361014; 135990668; 140123216; 148195097; e 160757607.
3.01		Moedas dos Desembolsos e Utilização dos Recursos	CUMPRIDA: Os recursos do Empréstimo, oriundos do Capital Ordinário do Banco, é desembolsado ao Programa em Dólares americanos.	Os registros no Programa PROCIDADES são feitos em moeda local e em dólares dos Estados Unidos. Para o cálculo da equivalência em dólares dos Estados Unidos dos recursos recebidos em moeda nacional na conta específica do Programa utiliza-se a taxa de câmbio do BACEN vigente na data do pagamento, que pode ser a taxa de câmbio vigente na data da transação ou uma taxa de câmbio que se aproxime da taxa vigente da data da transação, como, por exemplo, a taxa em vigor no último dia anterior.

				Para fins de prestação de contas mediante justificativas de gastos perante o BID, os gastos com despesas elegíveis realizadas no Programa, que são feitos em moeda local, para a conversão de seus valores na moeda da operação (Dólares dos Estados Unidos), é aplicada a taxa de câmbio efetiva que foi utilizada para a conversão dos recursos desembolsados na moeda da operação, para a moeda local. Quando o gasto realizado for escriturado em moeda diferente da moeda nacional ou do Empréstimo, poderá ocorrer uma variação cambial positiva ou negativa, variação esta que será contabilizada no fechamento da prestação de contas, e creditada ou debitada à conta da contrapartida local.
3.02	c/c 4.01	Condições Especiais Prévias ao Primeiro Desembolso	CUMPRIDA: As condições estabelecidas foram todas atendidas conforme acolhimento pelo BID nos CBRs nºs: CBR-2735/2014, CBR-4200/2014 e Ajuda Memória da Missão de Supervisão de 30/08/2017.	Decreto nº 34.619/2013; Decreto nº 34.558/2013; e contrato nº 08/2014, assinado com o Consórcio COBRAPE/TOPOCART em 03/11/2014. A exigência sobre a certificação e consistência operacional do Sistema de Gestão do Projeto, que se encontrava na condição de "cumprida parcialmente" na Cláusula 3.02 do Anexo B da Revisão do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras do Programa referentes aos exercícios 2014-2016, teve a sua aprovação final nos termos do item XVII da Ajuda Memória da Missão de Supervisão de 30/08/17.
3.03		Reembolso de Despesas e Débito do Financiamento	Não Aplicável.	Não Aplicável.

3.04		Prazo para Desembolso	Data prevista para o último Desembolso: 10/setembro/2019	Executive Financial Summary – LMS1 do BID.
3.05	c/c 3.06	Taxa de Câmbio	CUMPRIDA: Os recursos do Empréstimo, oriundos do Capital Ordinário do Banco, é desembolsado ao Programa PROCIDADES em Dólares do Estados Unidos da América.	Os registros da movimentação financeira do Programa são feitos em moeda local e em dólares dos Estados Unidos da América. Para o cálculo da equivalência em dólares dos recursos recebidos em moeda nacional na conta específica do Programa utiliza-se a taxa de câmbio do BACEN vigente na data do pagamento, que pode ser a taxa de câmbio vigente na data da transação ou uma taxa de câmbio que se aproxime da taxa vigente da data da transação, como, por exemplo, a taxa em vigor no último dia anterior. Os gastos com despesas elegíveis realizadas à conta do Programa, para fins de prestação de contas mediante justificativas de gastos perante o BID, são feitos em moeda local, e para a sua conversão na moeda da operação (Dólares dos Estados Unidos), é aplicada a taxa de câmbio efetiva que foi utilizada para a conversão dos recursos desembolsados na moeda da operação, para a moeda local.
4.01	c/c 6.02	Contratação de Obras e Serviços Diferentes de Consultoria	CUMPRIDA - As políticas de Aquisições aplicáveis no Programa são as datadas de março de 2011, contidas nas normas previstas na GN-2349-9, aprovadas pelo BID em 19 de abril de 2011.	A aplicabilidade dessas políticas está ancorada no Convênio Constitutivo do Banco e Decreto nº 73.131/1973, no qual foi promulgado o referido Convênio Constitutivo.
4.02		Manutenção	Ainda não Aplicável - Pelas Disposições Especiais – Capítulo IV da mencionada Cláusula está previsto que o Mutuário se compromete a, no âmbito de sua competência: i) conservar adequadamente as obras e equipamentos compreendidos no Projeto, de acordo com as normas técnicas geralmente aceitas; e ii) apresentar ao Banco, até 3 (três) anos seguintes ao	Para se atingir o propósito da manutenção de obras e bens adquiridos no âmbito do Contrato de Empréstimo deverá ser produzido pelas entidades convenentes (co-executoras) do Programa, no âmbito de suas atribuições, o respectivo Plano de Manutenção, a ser elaborado conforme os requisitos

			último desembolso do financiamento, e dentro do primeiro trimestre de cada ano, um relatório sobre o estado dessas obras e equipamentos e o plano anual de manutenção conforme disposto no Anexo A. O propósito da manutenção é o de conservar as obras compreendidas no âmbito do Programa nas condições de operação em que se encontravam no momento da conclusão das mesmas.	estabelecidos no Contrato de Empréstimo e seus anexos. Não há, até o presente momento, obras executadas no âmbito do Programa com recursos do Contrato de Empréstimo. Os primeiros processos licitatórios de contratação de obras e bens estão em curso. No entanto, a UGP do Programa dará início, a partir da contratação/aquisição da 1ª obra ou bem, de tratativas junto ao correspondente órgão convenente responsável para assumir a sua operação objetivando a elaboração do correspondente Plano de Manutenção. Com relação às obras realizadas anteriormente à assinatura do Contrato de Empréstimo, e que foram reconhecidas no âmbito do Programa como de contrapartida local, a manutenção da operação adequada para preservar a integridade e funcionamento das mesmas deve ser, em nosso entendimento, efetuada pelos entes públicos (entidades co-executoras do Programa) nos quais elas foram realizadas, isso no sentido de preservar os investimentos realizados.
4.03		Reconhecimento de Despesas a Débito de Contrapartida Local	CUMPRIDA - em razão do estabelecido na mencionada Cláusula das Disposições Especiais, foi encaminhada proposta de "Reconhecimento de Gastos" ao BID, para avaliação, contendo uma relação discriminada dos dispêndios decorrentes de obras realizadas anteriormente à assinatura do Contrato de Empréstimo, na importância de R$20.777.554,17, para reconhecimento como despesas a débito de contrapartida local, conforme o previsto na Cláusula 4.03 das Disposições	i) Ofício nº 046/2016-UGP/SEDES, de 16/05/2016; ii) CBR nº 3403, de 04/10/2017; e iii) Solicitação de Desembolso nº 11, de 09/11/2017.

			Especiais e o Artigo 3.06, item "B" das Normas Gerais do referido Empréstimo. Por intermédio do CBR nº 3403, de 04/10/2017, o BID, após os exames e avaliação requeridos feitos por consultor técnico daquele Banco, reconheceu e aprovou o referido montante, cujas despesas foram incluídas na movimentação financeira do Programa e registradas no Sistema de Gerenciamento (GPRO) por intermédio da Solicitação de Desembolso nº 11, ao câmbio de R$3,2509, equivalentes a US$6.391.323,69 em 09/11/2017, que é a data de apresentação da referida Solicitação de Desembolso ao Banco.	
4.04		Contratação de Serviços de Consultoria	CUMPRIDA - As políticas para seleção e contratação de consultorias aplicáveis no Programa são as datadas de março de 2011, contidas nas normas previstas na GN-2350-9, aprovadas pelo BID em 19 de abril de 2011.	No decorrer da execução do Programa e até 31/12/2017, já foram contratadas com recursos do Contrato de Empréstimo 02 (duas) consultorias técnicas, que têm como objetivo: i) contratação dos serviços de apoio ao gerenciamento da UGP/PROCIDADES, a que se refere o **Processo nº 370.000.269/2013**, cuja modalidade de seleção utilizada no processo seletivo foi o método SBQC (qualidade e custo), por exigência do previsto no Anexo A – Subitem 2.07 do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR e no Subitem 3.1.2 do Regulamento Operacional do Programa (ROP); e ii) contratação de serviços de consultoria técnica para elaboração de diagnósticos e capacitações de empresas das Regiões Administrativas (RAs) do Distrito Federal que compõem as cadeias produtivas de empresas localizadas nas Áreas de

				Desenvolvimento Econômico do DF – ADEs, a que se refere o **Processo nº 370.000.082/2017**, cuja modalidade de contratação foi o método de Contratação Direta (CD) em caráter de excepcionalidade e apresentação de justificativa fundamentada, por força do estabelecido no Anexo A – Subitem 2.05 do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR e no Subitem 2.2.3 do Regulamento Operacional do Programa (ROP);
4.07		Sistema de Gestão, acompanhamento e avaliação	CUMPRIDA - As transações financeiras e outros registros no âmbito do Programa PROCIDADES são registrados e acompanhados no setor de contabilidade e administração financeira da SEDICT/DF e no Sistema de Informações Gerenciais do Programa (GPRO), as quais deram origem às demonstrações financeiras que são apresentadas ao BID e aos órgãos de fiscalização e controle.	Para aceitação e utilização do Sistema de Informações Gerenciais do Programa (GPRO) no acompanhamento da movimentação financeira do Programa PROCIDADES por parte do BID, com vistas à constatação e certificação da consistência e segurança dos dados e registros gerados/efetuados, foram apresentados ao Banco os relatórios extraídos com dados do Programa no Sistema, os quais, após os ajustes e adequações requeridos pelo Banco, foram considerados adequados e compatíveis com as necessidades de registro e acompanhamento financeiro, atendendo ao requerido no "Instrutivo para Elaboração de Controles Financeiros" e ao previsto no módulo "Sistema de Monitoramento e Gestão". Nos exames para a aprovação do Sistema GPRO foram examinados, discutidos e testados os seguintes relatórios exigidos pelo BID: a) **Anexo I**-Solicitação de Desembolso (Pedido de Adiantamento) e Justificativa de Gastos (Prestação

				de Contas); b) **Anexo II**–Plano Financeiro-Adiantamento de Recursos; c) **Anexo III**-Estado de Execução do Projeto; d) **Anexo IV** (i)-Demonstrativo de Gastos ou Pagamentos por Categoria de Investimentos; e) **Anexo IV** (ii)-Demonstrativo de Gastos ou Pagamentos por Contrato; f) **Anexo V**-Conciliação dos Recursos Antecipados pelo Banco; e g) **Anexo V** (a)-Fundos Utilizados Pendentes de Justificação ao BID. Cabe ser esclarecido que a exigência sobre a certificação e consistência operacional do Sistema de Gestão do Projeto, que se encontrava na condição de "cumprida parcialmente" na Cláusula 3.02 do Anexo B da Revisão do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras do Programa referentes aos exercícios 2014-2016, teve a sua aprovação concluída nos termos do item XVII da Ajuda Memória da Missão de Supervisão de 30,/08/17.

4.08		Condições Especiais de Execução	CUMPRIDA - Os instrumentos exigidos entre o Mutuário e as diversas entidades da administração direta e indireta do GDF foram adequadamente formalizados nos termos do previsto no Anexo A do Contrato de Empréstimo.	1)Convênio nº 01/2015-UGP/SEDS, celebrado com a CAESB em 22/10/2015 – DOU nº 231, de 03/12/2015, pág. 52 – Representante: Vinícius Mendes Bertolossi – Matrícula nº 51.878-6; 2)Convênio nº 02/2015-UGP/SEDEST, celebrado com a SEGETH em 24/11/2015 – DOU nº 231, de 03/12/2015, pág. 52 – Representante: Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro – matrícula nº 158.344-1; 3)Convênio nº 03/2015-UGPSEDEST, celebrado com a NOVACAP/SINESP em 09/12/2015 – DOU nº 245, de23/12/2015, pág. 45 – Representante: Giancarlo Ferreira Manfrim – Matrícula nº 74.907-9; 4)Convênio nº 04/2015-UGP/SEDEST, celebrado com a CEB em 30/12/2015 – DOU nº 16, de 25/01/2016, pág. 45 – Representante: Dalmo Rebello Silveira Júnior – matrícula nº 5.009
5.01	c/c 7.02, 7.03 e 7.04	Registros, Inspeções e Relatórios	CUMPRIDA - i) O Programa utiliza como instrumento de controle e registro, além dos registros e controles adotados na administração financeira e orçamentária do GDF, o Sistema de Informações Gerenciais (GPRO), cuja aceitação e utilização para o registro e acompanhamento da movimentação financeira do PROCIDADES foi aprovada por parte do BID; ii) quanto às inspeções no Programa, as mesmas são feitas periodicamente pelo BID quando necessárias, nas quais são disponibilizados todos os documentos e informações requeridos, e sempre	I) no tocante ao Sistema de Informações Gerenciais (GPRO), a exigência sobre a certificação e consistência operacional do Sistema, que se encontrava na condição de "cumprida parcialmente" na Cláusula 3.02 do Anexo B da Revisão do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras do Programa referentes aos exercícios 2014-2016, teve a sua aprovação concluída nos termos do item XVII da Ajuda Memória da Missão de Supervisão de 30/08/17.

			são registradas e documentadas em Atas das Missões de Supervisão realizadas. O Programa ainda elabora, no prazo de 60 dias após o término de cada semestre, Relatórios de Progresso com informações detalhadas sobre a execução do Programa de acordo com as normas do BID; iii) conforme previsto na Cláusula 5.03 (a) Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo, são apresentadas, dentro prazo estabelecido no Termo de Referência (até 15/02 de cada ano), as Demonstrações Financeiras Básicas ao TCDF, que foi o Órgão de fiscalização aceito pelo BID para a realização dos exames de auditoria requeridos no Programa.	II) as Missões de Supervisão realizadas no decorrer do exercício de 2017, todas documentadas em atas, foram: • Ata da Reunião da Missão de Supervisão de 22/06/2017; • Ata da Reunião da Missão de Supervisão de 26/07/2017; e • Ata da Reunião da Missão de Supervisão de 30/08/2017. São os seguintes os Relatórios de Progresso já enviados ao BID: • 1º Relatório (1º Semestre 2015 - E-mail de 28/08/2015–Aprovação: CBR-4059/2015); • 2º Relatório (2º Semestre 2015 – Ofício nº 70/2017 – Aprovação: CBR-2986/2017); • 3º Relatório (1º Semestre 2016 – Ofício nº 72/2016 – Aprovação: CBR-81/2017); • 4º Relatório (2º Semestre 2016 – Ofício nº 26/2017 – Aprovação: CBR-1662/2017); • 5º Relatório (1º Semestre 2017 – Ofício nº 77/2017 – Aprovação: CBR-3136/2017); e • 6º Relatório (2º Semestre 2017 – Ofício SEI nº 16/2018 – Aprovação: em aprovação. III) foram encaminhadas ao TCDF, para realização dos exames de auditoria requeridos no Programa, as Demonstrações Financeiras Básicas e respectivas Notas Explicativas, conforme abaixo especificado: • Ofício nº 013/2017-UGP/SEDES/DF, de 13/02/2017; e

				• Ofício SEI-GDF nº 10/2018-SEDICT/SAED/SAADE/ COPAF, DE 01/02/2018.
5.02		Supervisão da Execução do Programa	CUMPRIDA - o Plano de Execução do Projeto (PEP), a que se refere o Artigo 4.01 (d) (i) das Normas Gerais, que é o instrumento que direciona a execução do Programa, já teve 07 (sete) alterações. Há, ainda, uma nova proposta de correção que está em análise no BID.	Foram as seguintes as alterações ocorridas no PEP: • 1ª Atualização - Ofício n° 013/2015-UGP/SEDS, de 14/05/2015 – Aprovação: CBR-1576/2015; • 3ª Atualização – E-mail UGP/SEDES, de 16/12/2016 –Aprovação: CBR-4947/2016; • 4ª Atualização – Ofício nº 162/2017-UGP/SEDES, de 12/05/2017 – Aprovação: CBR-1535/2017; • 5ª Atualização – Ofício nº 044/2017, de 19/06/2017 – Aprovação: CBR-1979/2017; • 6ª Atualização – Ofício nº 095/2017-SAADE/SEDICT, de 25/10/2017 – Aprovação: CBR-3634/2017; • 7ª Atualização – Ofício nº 08/2018, de 05/02/2018 - Aprovação: CBR-341/2018.
	4.03	Requisitos para Qualquer Desembolso	CUMPRIDA - as Solicitações de Desembolsos (Anexo I) decorrentes de Justificativas de Gastos (prestação de contas) são apresentadas, periodicamente, preenchidas e instruídas com a documentação de suporte necessária, em formulários específicos exigidos pelo BID, na conformidade do estabelecido no "Instrutivo para Elaboração de Controle Financeiros", e são preparadas em meio eletrônico mediante dados extraídos do Sistema de Informações Gerenciais (GPRO) do Programa. Para acompanhamento e controle individualizado dos recursos do Programa, foi criada uma conta	Até 31/12/2017, foram apresentadas ao BID 08 (oito) Solicitações de Desembolsos decorrentes de Justificativas de Gastos (prestação de contas), que totalizam US$2.262.713,46.

			específica no Banco do Brasília S/A - BRB para o registro exclusivo de toda a movimentação financeira do PROCIDADES.	
	4.08	Adiantamento de Fundos	CUMPRIDA - idênticos procedimentos são também adotados na formalização das Solicitações de Desembolsos (Anexo I) quanto à liberação de antecipação de recursos para atendimento das despesas elegíveis à conta do Programa, as quais são preparadas mediante a elaboração de Planos Financeiros, instruídos com dados contidos na programação aprovada no Plano de Aquisições (PA) e no Plano Operativo Anual (POA). As solicitações de recursos a serem antecipados ao Programa pelo BID são baseadas nos valores requeridos para cobertura de despesas previstas em uma periodicidade que varia entre 04 (quatro) e 06 (seis) meses de execução.	Até 31/12/2017 foram apresentados 03 (três) de pedidos de adiantamento de recursos e liberados pelo BID, no montante de US$3.368.000,00.
	6.01	Disposições Gerais Relativas à Execução do Programa	CUMPRIDA - o Programa vem sendo executado de forma econômica, financeira e tecnicamente de acordo com o previsto no Contrato de Empréstimo, conforme orientado nos planos, especificações e cronograma de investimentos que são aprovados pelo BID no Plano de Execução do Projeto (PEP), que é o instrumento que direciona a execução do Programa.	Quando ocorre a necessidade de adequação das ações programadas e aprovadas no Plano de Aquisição (PA), qualquer proposta de modificação só é efetuada após negociação e ajuste entre a SEDICT e o BID. Até 31/12/2017 já ocorreram 07 (sete) alterações no Plano de Aquisições aprovadas. Há, ainda, uma nova proposta de correção que está em análise no BID.
	6.03	Utilização de Bens	Ainda não Aplicável - os bens e equipamentos previstos no Plano de Execução (PEP) e necessários à operacionalização do Programa, envolvendo licenças de softwares, servidores de rede, computadores, impressoras, scanners e aquisição de transformadores para a Subestação de ADE Polo JK, até a presente data ainda não foram objetos de	1) Processo nº 370.000.469/2016-Edital de Licitação Pública Nacional (LPN) nº 02/2018-SEDICT/DF, publicado em 26/03/2018-Objeto: Aquisição de Transformadores para a Subestação da ADE Polo JK; 2) Processo nº 370.000.433/2016-Objeto: Aquisição e Servidores de Rede-Modalidade de aquisição: Comparação de Preços;

			aquisição e atualmente se encontram em processo de licitação.	3) Processo nº 370.000.366/2016-Objeto: Aquisição de Licença de Software Proprietário Antivírus/Firewall-Modalidade de aquisição: Licitação Pública Nacional (LPN); e 4) Processo nº 370.000.065/2016-Objeto: Aquisição de Licença de Software Proprietário Microsoft –Modalidade de aquisição: Comparação de Preços.
	7.01	Sistema de Informações financeiras e Controle Interno	CUMPRIDA - o sistema de controle e acompanhamento em funcionamento no Programa PROCIDADES é o Sistema de Informações Gerenciais (GPRO), por intermédio do qual são emitidos os relatórios das Demonstrações Financeiras Básicas e outros relatórios relacionados com os recursos decorrentes do Contrato de Empréstimo e de contrapartida local, conforme requerido pelo BID. O referido sistema teve a sua aprovação/ certificação e consistência operacional concluída nos termos do item XVII da Ajuda Memória da Missão de Supervisão de 30/08/17 e que se encontrava anteriormente na condição de exigência "cumprida parcialmente" na Cláusula 3.02 do Anexo B da Revisão do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras do Programa referentes aos exercícios 2014-2016.	O Programa elabora, por intermédio de dados gerados no Sistema de Informações Gerenciais (GPRO) e dentro do prazo de 60 dias após o término de cada semestre, Relatórios de Progresso com informações detalhadas sobre a execução do Programa de acordo com as normas do BID; Conforme previsto na Cláusula 5.03 (a) das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo, são apresentadas, dentro prazo estabelecido no Termo de Referência (até 15/02 de cada ano), as Demonstrações Financeiras Básicas ao TCDF, que foi o Órgão de fiscalização aceito pelo BID para a realização dos exames de auditoria requeridos no Programa.
	8.02	Isenção de Impostos (parte final do parágrafo)	Não Aplicável. Para a comprovação dos recursos aplicados oriundos do Contrato de Empréstimo são gerados relatórios e demonstrativos no Sistema de Informações Gerenciais (GPRO), incluindo-se o total dos gastos realizados (total dos faturamentos	

			apresentados) em conformidade com o pactuado com o BID quando do estabelecimento do Plano de Execução do Programa (PEP) e matriz das ações previstas do Programa, que se coaduna com a programação estabelecida no Plano de Aquisições (PA) e Plano Operacional Anual POA, nos quais estão estabelecidos que a totalidade dos custos dos serviços de consultorias e de apoio ao gerenciamento serão integralmente cobertos com recursos do Empréstimo do BID (fonte externa: 136 ou 336).	

Brasília, 28 de março de 2018.

HELIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Especialista Financeiro – CRC/DF nº 14.068

RODRIGO VILELA DE AVELAR RESENDE
Chefe Coordenador da UGP-PROCIDADES

ANEXO C – REVISÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2957/OC-BR

Disposições Especiais:

Cláusula	Artigo	Descrição	Análise do Cumprimento	Situação
1.01		**Custo do Programa**	O custo do Procidades/DF não sofreu alteração, permanecendo os valores originais do financiamento e da contrapartida local.	Cumprido
1.02		**Valor do Financiamento**	Não houve alteração no montante de US$ 50.000.000,00 do Procidades/DF a ser financiado pelo BID.	Cumprido
1.04	**c/c 6.04**	**Recursos Adicionais**	O montante previsto de contrapartida local, equivalente a US$ 21.430.000,00, não sofreu alteração.	Cumprido
2.02	**c/c 3.01 e 3.04**	**Juros**	Os juros devidos em abril e outubro de 2017 foram pagos em conformidade com a Cláusula 2.02(b) das Disposições Especiais, juntamente com a Comissão de Crédito, conforme informações relativas às Ordens Bancárias abaixo relacionadas: • 2017OB16556, de 13.04.17: R$ 60.337,78 (US$ 19.154,87) referentes a juros e R$ 377.644,71 (US$ 119.887,21) referentes à comissão de crédito; e • 2017OB50880, de 13.10.17: R$ 64.894,32 (US$ 20.392,91) referentes a juros e R$ 384.050,97 (US$ 120.687,25) referentes à comissão de crédito.	Cumprido
2.04		**Comissão de Crédito**	Os pagamentos a título de Comissão de Crédito foram efetuados em conformidade com a Cláusula 2.04 das Disposições Especiais, juntamente com o pagamento de juros, conforme datas das Ordens Bancárias retromencionadas.	Cumprido
3.01 (b)		**Moedas dos desembolsos e utilização dos recursos**	Até o momento, os recursos do financiamento do Procidades/DF somente foram utilizados para a contratação de consultoria para apoio técnico de gerenciamento à UGP, cujos pagamentos estão sendo efetuados a fornecedores de serviços originários dos países-membros do Banco, obedecendo, portanto, a Cláusula 3.01(b) das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo 2957 OC/BR. Em 2017, houve contratação do Sebrae, nos termos do Contrato nº 007/17, mas até o final desse exercício ainda não havia sido feito pagamento algum.	Cumprido

3.02	**c/c 4.01**	**Condições especiais prévias ao primeiro desembolso**	A UGP reporta que o cumprimento de tal cláusula foi total nesse exercício, uma vez que o BID, por meio da Missão de Supervisão de 30 de agosto de 2017, considerou que o acompanhamento da efetividade e avaliação do Sistema de Informações Gerenciais – GPRO se dá por meio da geração e apresentação dos relatórios exigidos contratualmente, os quais se apresentam consistentes com os registros do Banco, não havendo a necessidade de validação formal do referido sistema.	Cumprido
3.03		**Reembolso de Despesas a Débito do Financiamento**	Não ocorreu, até o encerramento do exercício de 2017, reembolso de despesas a débito do financiamento.	Não se aplica
3.04		**Prazo para desembolso**	Programa encontra-se dentro do prazo regular para desembolsos (último desembolso previsto para 10 de setembro de 2019).	Cumprido
3.05	**c/c 3.06**	**Taxa de Câmbio**	As conversões das despesas pagas em moeda local para dólares americanos foram efetuadas corretamente, pois foi empregada a mesma taxa de câmbio utilizada na internalização dos recursos externos. As conversões relativas às despesas reconhecidas como contrapartida local foram feitas pela taxa de câmbio de R$3,2509/US$, do dia 09.01.17, data da apresentação da solicitação ao Banco, conforme Solicitação de Desembolso nº 11 e Demonstração de Fluxos Caixa analisados.	Cumprido
4.01	**c/c 6.02**	**Contratação de obras e serviços diferentes de consultoria e aquisição de bens**	Foram iniciadas, porém não concluídas, as seleções anunciadas por meio dos Editais SEDICT nºs 01 e 02, ambos de 2017, voltados à execução de obras na ADE "Polo JK". Desse modo, não ocorreram, no exercício de 2017, pagamentos de despesas com aquisições de bens e contratações de obras e serviços diferentes de consultoria. Registramos, por oportuno, que os editais em questão vêm sendo acompanhados pela área competente do Tribunal.	Não se aplica
4.02		**Manutenção**	Não foram apresentados planos de manutenção de bens relativos às obras de infraestrutura de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, abastecimento de água e esgotamento sanitário realizadas nos períodos 27.12.11-27.06.16 e 28.06.13-10.09.14, reconhecidas a débito da contrapartida local (incluídas na Solicitação de Desembolso nº 11).	NÃO CUMPRI-DO
4.03		**Reconhecimento de despesas a débito da**	No exercício de 2017, houve reconhecimento de despesas a débito de contrapartida do GDF, no valor de R$ 20.777.554,17, incluídas na Solicitação de	Cumprido

		contrapartida local	Desembolso nº 11, relativas a obras de infraestrutura de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial, no valor de R$ 19,1 milhões, e de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no valor de R$ 1,7 milhão. A esse respeito, mencionamos, ainda, a CBR 3403/17. Noticiamos que o Tribunal avaliou, em época própria, os procedimentos de licitação dos quais decorreram os contratos nºs 015, 016, 017 e 019, todos de 2009, os de nºs 017 e 018, ambos de 2013, e o contrato nº 7761. Do total de R$ 20.777.554,17 reconhecidos como contrapartida local, o Tribunal fiscalizou, em sede de acompanhamento editalício, R$ 20.724.616,61, o que corresponde a 99,75% do total.	
4.04		**Contratação de Serviços de Consultoria**	A contratação do Sebrae, objeto do Contrato nº 07/17, deu-se mediante contratação direta, conforme pedido efetuado pela UGP mediante o Ofício nº 049/2017/SAADE/SEDES, de 20.06.17, e a não objeção do Banco, registrada na CBR 2097/17.	Não aplicável, tendo em vista exceção admitida pelo BID.
4.07		**Sistema de Gestão, Acompanhamento e Avaliação**	Conforme demonstrado pela equipe da UGP em reunião de avaliação de controles ali realizada, o GPRo dispõe de módulos específicos, os quais permitem a elaboração de relatórios e demais documentos no padrão aceito pelo BID, entre os quais citamos SD, plano financeiro, conciliação de recursos, Demonstração de Fluxos de Caixa e Demonstração de Investimentos Acumulados.	Cumprido
4.08		**Condições Especiais de Execução**	Os convênios celebrados entre a SEDICT e os demais órgãos e entidades contemplados no PROCIDADES/DF (SEGETH, CEB, CAESB e NOVACAP) tiveram a não objeção do BID (CBR 342/16, CBR 350/16 e CBR 368/2016).	Cumprido
5.01	**c/c 7.02, 7.03 e 7.04**	**Registros, Inspeções e Relatórios**	Consideramos atendida a cláusula, tendo em vista o recebimento, pelo BID, das demonstrações auditadas de 2014-2016 (CBR 2421/17) e do encaminhamento do plano de ação do Ofício nº 73/2017-UGP/SEDES, de 10.08.17.	Cumprido
5.02		**Supervisão da Execução do Programa**	A esse respeito, remetemos às atualizações do plano de execução do projeto e aos relatórios semestrais de progresso, a que tivemos acesso. Mencionamos, também, as CBR 1662/17 e 316/17, referentes aos relatórios do 2º sem./16 e do 1º sem./17.	Cumprido
	4.03	**Requisitos para Qualquer Desembolso**	UGP elabora solicitações de desembolso corretas em todos os aspectos relevantes. Existe conta específica para movimentar os recursos do financiamento. O	Cumprido

			Banco não suspendeu os desembolsos do Programa em 2017 (Artigo 5.01).	
	4.08	**Adiantamento de Fundos**	Ocorreram três solicitações de adiantamento de recursos oriundos do BID: SD nº 1, no valor de US$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil dólares norte-americanos), de acordo com o Ofício nº 25/2014 — UGP/SDE); SD nº 4, no valor de US$ 1.407.000,00 (um milhão, quatrocentos e sete mil dólares norte-americanos), de acordo com o Oficio nº36/2015 UGP/SEDST; e SD nº 10, no valor de US$ 1.511.000,00 (um milhão, quinhentos e onze mil dólares americanos), conforme Ofício nº 081/2017 – SAADE/SEDES.	Cumprido
	6.01	**Disposições Gerais Relativas à Execução do Programa**	Em que pese a baixa execução do Programa, o PROCIDADES/DF vem sendo executado de acordo os planos de aquisições vigentes. A esse respeito, registramos que já ocorreram sete alterações no Plano de Aquisições do Programa. A UGP informou que há uma nova proposta de alteração que está em análise pelo BID.	Cumprido
	6.03	**Utilização de Bens**	Os bens previstos no Plano de Aquisições e no Plano Operativo Anual ainda não foram adquiridos. Logo, não ocorreu a utilização de bens no período auditado.	Não aplicável
	7.01	**Sistema de Informações Financeiras e Controle Interno**	Inobstante os avanços em relação à auditoria anterior, o cumprimento do Artigo é apenas parcial, uma vez que se verificaram fragilidades no Sistema de Controle Interno do Programa, conforme apontado no Relatório dos Auditores sobre o Sistema de Controle Interno.	Parcial-mente cumprido
	8.02	**Isenção de Impostos (parte final do parágrafo)**	O Artigo assevera que as despesas referentes a impostos devem ser pagas com recursos de contrapartida local. No entanto, os impostos foram pagos integralmente na fonte 136 (BID) referentes a despesas do Apoio ao Gerenciamento do Programa (Categoria de Investimentos 2.1). Porém, o BID manifestou sua não Objeção ao Plano Operativo Anual e ao Plano de Aquisições (CBR 4947/2016) que apontam que todos os gastos relativos ao Apoio ao Gerenciamento serão financiados integralmente com recursos BID, inclusive os impostos. Assim, os pagamentos dos impostos referentes às empresas de Apoio ao Gerenciamento do Projeto podem ser feitos com recursos BID.	Cumprido

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ASSOCIADO À AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao Coordenador Executivo da Unidade de Gerenciamento do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – UGP/Procidades/DF

Realizamos a auditoria das Demonstrações de Fluxos de Caixa e de Investimentos Acumulados para o período de 2017 do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – Procidades/DF, financiado com recursos provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento, conforme o Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR, e do aporte local do Distrito Federal, executado pela Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, e emitimos nossos respectivos relatórios sobre as mesmas, com data de 20 de abril de 2018.

Este relatório é complementar ao nosso parecer sobre as Demonstrações Financeiras mencionadas.

A Administração da Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, executora do Procidades/DF, é responsável por estabelecer e manter um sistema de controle interno suficiente para mitigar os riscos de distorção das informações financeiras e proteger os ativos sob a custódia do Programa, incluindo as obras construídas e outros bens adquiridos. Para cumprir com essa responsabilidade, requer-se juízos e estimativas da administração para avaliar os benefícios esperados e os custos relativos às políticas e procedimentos do sistema de controle interno.

Os objetivos de um sistema de controle interno são fornecer à Administração uma segurança razoável, porém não absoluta, de que os ativos estão protegidos contra perdas decorrentes de usos ou disposições não autorizadas, que as transações são realizadas de acordo com as autorizações da Administração e os termos do contrato e estão adequadamente registradas para permitir a elaboração de Demonstrações Financeiras confiáveis. Devido às limitações inerentes a qualquer sistema de controle interno, podem ocorrer erros ou irregularidades que não sejam detectados. Além disso, as projeções de qualquer avaliação da estrutura de períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os procedimentos possam mostrar-se inadequados devido a mudanças nas condições, ou que a eficácia do desenho e operação das políticas e dos procedimentos possa se deteriorar.

Ao planejar e desenvolver nossa auditoria das Demonstrações Financeiras do Programa referentes ao período de 2017, obtivemos um entendimento do sistema de controle interno vigente e avaliamos o risco de controle para determinar os procedimentos de auditoria, com o propósito de expressar uma opinião sobre as Demonstrações Financeiras do Programa, e não para opinar sobre a eficácia do sistema de controle interno, motivo pelo qual não a expressamos.

Observamos certos aspectos que são descritos no presente relatório relacionados com o sistema de controle interno e sua operação, que consideramos condições que merecem ser informadas, em conformidade com as normas internacionais de auditoria.

As condições que merecem ser informadas compreendem assuntos que chamaram a nossa atenção relativamente a deficiências importantes no desenho ou operação do sistema de controle interno que, em nosso julgamento, poderiam afetar adversamente a capacidade do Procidades/DF para registrar, processar, resumir e apresentar informações financeiras de forma consistente com as afirmações da Administração nas Demonstrações de Fluxos de Caixa e de Investimentos Acumulados.

Uma deficiência significativa é uma condição que merece ser informada, em que o desenho ou a operação de um ou mais elementos do sistema de controle interno não reduz a um nível relativamente baixo o risco de que possam ocorrer erros ou irregularidades por valores que poderiam ser significativos em relação às Demonstrações Financeiras do Programa, e que poderiam não ser detectados oportunamente pelos empregados no desempenho normal das funções para as quais foram designados.

As deficiências de controle interno consideradas significativas estão identificadas no Relatório Complementar dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras.

Brasília, 20 de abril de 2018.

Alexandre Pochyly da Costa
ACE/TCDF Mat. 367-1

Helder Silvério Borba
ACE/TCDF Mat. 1410-2

RELATÓRIO COMPLEMENTAR DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ASSOCIADO À AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Comentários e observações gerais sobre os registros contábeis, sistemas e controles que foram examinados no decurso da auditoria

A avaliação de controles internos, elaborada em atendimento ao item 6.1, alínea *c*, do Termo de Referência de Serviços de Auditoria Externa, foi realizada na fase de planejamento da auditoria, tendo se estruturado nos seguintes grupos de informações:

a. áreas;
b. riscos (código e descrição);
c. controles (código, descrição e risco afetado);
d. classificação de acordo com as componentes preconizadas pelo COSO;
e. procedimentos de auditoria aplicados; e
f. avaliação da equipe de auditoria (situação encontrada, probabilidade de ocorrência, impacto nos objetivos, risco inerente, risco de controle e risco residual).

2. Os resultados daquela avaliação são apresentados de maneira resumida no quadro a seguir, depois do qual comentamos os principais resultados preliminarmente obtidos:

Área	Risco		Fatores utilizados para avaliação do risco		Risco inerente (A x B)	Risco de controle	Risco residual
	Cod.	Descrição	Probabilidade (A)	Impacto (B)			
GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	R01	Não atingimento dos objetivos de um sistema de controle interno (divulgação das demonstrações, conformidade às normas aplicáveis ao Contrato de Empréstimo e eficiência/eficácia)	0,60	1,00	0,60	0,93	56%
	R02	Perpetuação de falhas identificadas em auditorias anteriores que comprometem a execução do Contrato de Empréstimo.	0,80	0,80	0,64	0,60	38%
PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO	R03	Realização de aquisições não relacionadas ao Programa.	0,20	0,20	0,04	0,30	1%
	R04	Aquisições em desacordo com as políticas de aquisições do BID.	0,40	0,20	0,08	0,30	2%
PROCESSOS DE PAGAMENTO	R05	Pagamentos em desacordo com os contratos de aquisição de bens, realização de obras e prestação de consultorias	0,60	0,20	0,12	0,40	5%
MANUTENÇÃO DE OBRAS EDIFICADAS	R06	O bem se deteriorar pela ação do tempo e das intempéries, durante a vigência do Contrato de Empréstimo + 3 anos.	0,60	0,80	0,48	1,00	48%
ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	R07	Efetivação de registros contábeis não confiáveis e elaboração de demonstrações financeiras relevantemente distorcidas.	0,60	1,00	0,60	0,44	26%
Legenda	Risco Residual Muito Baixo						
	Risco Residual Baixo						
	Risco Residual Médio						
	Risco Residual Alto						
	Risco Residual Muito Alto						

3. Entendemos que ao risco R01 correspondia “risco residual alto” por não existir, em 2017, sistema de gerenciamento de riscos formalizado e implantado na Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, nem no âmbito específico do Programa de Desenvolvimento Econômico do DF. Além disso, a Administração do Procidades/DF não realizou, no exercício auditado, avaliação e monitoramento sistemáticos dos riscos do Programa, embora tenha tratado, internamente e com o BID, de pontos considerados críticos, como as licitações. Por fim, a Unidade de Controle Interno da Secretaria não realizou, em 2017, fiscalizações na Secretaria ou no Programa.

4. A esse respeito, registramos a publicação, em fevereiro de 2018, da Portaria nº 04/18, que dispõe sobre a política de gestão de riscos da Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, bem como da Portaria Conjunta nº 01/18, que institui o Comitê de Gestão de Riscos daquela Secretaria e dá outras providências. Em que pese não tenha influenciado a auditoria das demonstrações de 2017, visto que as portarias sobrevieram em 2018, entendemos que a implantação de tal política pode trazer benefícios para o Programa nos exercícios seguintes.

5. Na avaliação do risco R02 como de “risco residual médio”, levamos

em consideração o envio, por meio do Ofício nº 73/2017-UGP/SEDES, de 10.08.17, de plano de ação para correção dos apontamentos realizados pela auditoria anterior, que teve como escopo temporal os exercícios de 2014, 2015, e 2016. Todavia, o plano em questão não sanou a totalidade das falhas apontadas, conforme destacamos na Seção 2 do presente Relatório Complementar, nem detectamos, no âmbito da UGP/Procidades/DF, procedimentos formalizados para a correção das falhas apontadas pelos auditores independentes, o que nos levou a considerar os controles afetos a esse risco como “medianos”.

6. Em que pese tenhamos considerado os riscos R03 e R04 como de “risco residual muito baixo”, em razão da manifestação *ex-ante* do BID nos processos de aquisição iniciados em 2017, do estabelecimento de rotinas voltadas a garantir que as licitações observem as políticas de aquisições do BID e da existência de Comissão Especial de Licitação, registramos que persiste a necessidade de capacitar os servidores da SEDICT em tais políticas, aliás como apontado pelo BID na matriz de avaliação de riscos do Programa. Com efeito, apenas um dos membros da Comissão em questão participou de treinamento em políticas e boas práticas dos processos de aquisições de organismos internacionais (BID, BIRD), não nos tendo sido apresentados documentos que comprovassem a capacitação dos demais.

7. Quanto ao risco R05, atinente a processos de pagamento, fomos informados sobre reestruturação havida na Secretaria a partir de abril de 2017, que resultou em aperfeiçoamento da metodologia de pagamento de despesas compreendidas no Procidades/DF. Conforme tratado na Seção 2 do presente Relatório Complementar, a melhoria decorreu, em certa medida, do acolhimento de parte dos apontamentos feitos pela auditoria anterior. Todavia, ressaltamos que os pagamentos ocorridos entre janeiro e abril de 2017 apresentaram falhas similares às detectadas no período 2014-2016, consoante apontamentos feitos na Seção 3 do presente Relatório Complementar.

8. Avaliamos o risco R06, referente à conservação das obras e equipamentos compreendidos no Programa, como de “risco residual alto”, pois os representantes da UGP/Procidades/DF entrevistados entenderam desnecessário estruturar as atividades de manutenção das obras realizadas com recursos de contrapartida local, em particular daquelas em curso de reconhecimento como contrapartida local pelo BID, em descumprimento à Cláusula 4.02 do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR. Tratamos o assunto em detalhes na Seção 3 do presente Relatório Complementar.

9. Entendemos, em análise preliminar, que o risco residual de elaboração de demonstrações financeiras relevantemente distorcidas (R07) era médio, em razão da persistência, nos registros realizados nas ordens bancárias do Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGo, de pagamento de tributos na fonte 100, mesmo nos casos em que os referidos pagamentos sejam realizados com recursos do financiamento, aos quais corresponde a fonte 136. Voltaremos a tratar disso na Seção seguinte, tendo em vista que o assunto foi objeto de apontamentos na auditoria anterior.

10. Em conclusão, fazemos as seguintes **recomendações** à Unidade de Gerenciamento do Procidades/DF:

a. passe a avaliar e monitorar sistematicamente os riscos ao

atingimento dos objetivos do Programa, tendo em vista a metodologia estipulada na Portaria nº 04 e na Portaria Conjunta nº 03, ambas de 1º.02.18;

b. estabeleça procedimentos para a correção, ano a ano, da totalidade das falhas de controle apontadas pelos auditores independentes; e

c. fomente a capacitação do pessoal técnico alocado ao Programa, realizando, caso entenda necessário, gestão junto a outras unidades da SEDICT e/ou ao Banco Interamericano de Desenvolvimento.

11. Deixamos de fazer, por ora, recomendações voltadas à conservação das obras e bens compreendidos no Programa, uma vez que retornaremos ao assunto na Seção 3 do presente Relatório Complementar.

1.1 Considerações do Mutário

12. Previamente à conclusão deste trabalho, enviamos uma versão prévia do relatório de auditoria ao representante do Mutuário, para que este tecesse as considerações que entendesse pertinentes acerca dos apontamentos feitos pela equipe de auditoria. A manifestação da UGP/Procidades/DF ocorreu mediante o Ofício SEI-GDF nº 27/2018-SEDICT/SAED/SAADE/COPAF, de 17.04.18.

13. Em relação às recomendações de caráter amplo que registramos nesta Seção 1, o Mutuário manifestou concordância com as de letras ‘a’ e ‘c’. Sobre a avaliação e monitoramento sistemáticos dos riscos ao atingimento dos objetivos do Programa, informa que o Procidades/DF será contemplado na metodologia preconizada pelas Portaria nº 04 e na Portaria Conjunta nº 03, ambas de 1º.02.18. Quanto ao fomento às ações de capacitação, diz que é “preocupação de maior relevância (...) dar continuidade aos esforços para acelerar a execução do Programa” e que “estão sendo feitas gestões junto ao BID” para a realização de novos seminários.

14. Todavia, a UGP/Procidades/DF entende desnecessário formalizar, no âmbito da Pasta, os procedimentos para correção, ano a ano, das falhas de controle apontadas pelos auditores independentes, a qual é objeto da recomendação de letra ‘b’. Destaca o empenho dos envolvidos na realização dos ajustes sugeridos pela auditoria anterior, o qual resultou em plano de ação oportunamente remetido ao TCDF.

15. Em que pesem os argumentos apresentados, detectamos, no curso da auditoria anterior e da presente, elevada rotatividade de pessoal da Pasta, bem como depreendemos, da leitura da correspondência havida entre Mutuário e Banco, que o plano de ação em questão apenas foi elaborado e remetido por provocação daquela instituição financeira. Desse modo, com vistas à estruturação da UGP/Procidades/DF, **mantemos as recomendações**.

2. Situação da Implementação das Recomendações Emitidas no Relatório sobre os Exercícios de 2014, 2015 e 2016

16. Conforme noticiamos no parágrafo 5º do presente Relatório, o Mutuário encaminhou, por meio do Ofício nº 73/2017-UGP/SEDES, de 10.08.17, plano

para implantação das recomendações feitas na auditoria anterior. Registramos que, na fase de planejamento da presente auditoria, oportunizamos à UGP/Procidades/DF atualizar o plano em questão, a que o representante do Mutuário agregou, por meio do Ofício nº 07/18-SEDICT/SAED/SAADE/COPAF, de 23.01.18, as ações complementares que entendeu pertinentes.

17. Procedemos, na sequência, à análise das medidas implementadas.

2.1 Pagamentos realizados fora do prazo estipulado no Contrato nº 08/14 (achado 2.1 da auditoria anterior)

18. A esse respeito, o representante do Mutuário explicou, no Ofício nº 73/17 – SAADE/SEDES/DF, que a demora se deveu, em parte, a questionamentos existentes quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do consórcio de suporte ao gerenciamento. Esclareceu que dificuldades administrativas, associadas a reestruturação da Secretaria e redistribuição de servidores, também contribuíram para os atrasos. Por fim, na complementação feita por meio do Ofício nº 07/18-SEDICT/SAED/SAADE/COPAF, acrescentou que o fato não mais vem ocorrendo, em razão do empenho da Subsecretaria de Administração Geral da Pasta em processar os pagamentos dentro dos prazos acordados.

19. Em entrevista realizada durante o planejamento da auditoria, os representantes do Mutuário informaram que a mudança se deu após o início, em abril de 2017, da gestão atual da Secretaria.

20. Com efeito, ao analisarmos os processos de pagamento refetentes ao Contrato nº 08/14, constatamos que pagamentos em atraso tornaram-se menos frequentes a partir da data informada. Todavia, registramos atrasos nos pagamentos referentes às medições 24, 25, 26, 27 e 28 do Contrato em questão, consoante apontamentos feitos na Seção 3 do presente Relatório Complementar, em que voltamos a tratar do assunto.

2.2 Falhas formais nos registros dos procedimentos de recebimento, atesto e pagamento de despesas do contrato nº 08/2014 (achado 2.2 da auditoria anterior)

21. No plano de ação apresentado e na complementação de informações oportunizada pela equipe de auditoria, os representantes do Mutuário esclarecem que a menção dos números das notas fiscais e das medições a que se referem passaram a ser incluídos nas previsões de pagamento e nas ordens bancárias. Nada se falou, no plano de ação encaminhado e na sua posterior complementação, acerca de outras falhas apontadas no mesmo achado 2.2 da auditoria anterior, como falta de data em atestos e relatórios circunstanciados de execução, bem como ausência de notas fiscais e ordens bancárias nos processos de pagamento.

22. As informações faltantes foram obtidas em entrevistas realizadas na fase de planejamento da presente auditoria, nas quais os representantes do Mutuário esclareceram que, após abril de 2017, foram aperfeiçoados os procedimentos de revisão a cargo da Secretaria de Administração Geral da SEDICT, de maneira que os problemas apontados pela auditoria anterior não mais ocorrem.

23. Com efeito, ao analisarmos os processos de pagamento refetentes ao Contrato nº 08/14, constatamos que os problemas não mais ocorreram a partir da data informada. Todavia, registramos falhas de mesma natureza nos pagamentos

realizados entre janeiro e abril de 2017, consoante apontamentos feitos na Seção 3 do presente Relatório Complementar, em que voltamos a tratar do assunto.

2.3 Divergência entre a fonte de recursos indicada nas notas de empenho e a utilizada nas ordens bancárias (achado 2.3 da auditoria anterior)

24. O tema é tratado de maneira similar nos Ofícios nº 73/17 – SAADE/SEDES/DF e nº 07/18-SEDICT/SAED/SAADE/COPAF. Segundo consta de tais documentos, a divergência se dá em razão da forma como a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal apropria a receita dos tributos. Os representantes do Muturário esclarecem, ainda, que informações corretas sobre a origem dos recursos utilizados em cada pagamento podem ser obtidas no extrato da conta-corrente nº 100.049.855-4, mantida no Banco de Brasília. Em entrevista realizada durante o planejamento da presente auditoria, e conforme demonstrado por representante do consórcio de suporte ao gerenciamento, tais informações constam, também, dos registros do GPro.

25. Desse modo, enquanto esses outros registros estiverem disponíveis e os relatórios correspondentes forem gerados corretamente, consideramos superada a questão.

2.4 Violação do princípio de segregação de funções na gestão do Procidades/DF (achado 2.4 da auditoria anterior)

26. Mediante os Ofícios antes mencionados, os representantes do Mutuário informaram que não ocorre mais ofensa ao princípio de segregação de funções, tendo em vista que foi realizada a separaçao entre os integrantes e as atribuições da comissão de licitação e da comissão de execução de contrato. Escaleceram que, ademais, os pagamentos ocorrem em outra unidade da SEDICT, a Subsecretaria de Administração Geral.

27. Obtivemos cópias dos documentos de nomeação dos membros da Comissão Especial de Licitação e da Comissão de Executores do Contrato nº 08/14, respectivamente, a Portaria nº 69, de 19.04.17, e a Portaria nº 71, de 26.04.17. Constatamos que os membros de uma não participam da outra e, em consulta ao sítio de transparência do Governo do Distrito Federal, verificamos que os membros da Comissão de Executores do Contrato nº 08/14 não são lotados na Subsecretaria de Administração Geral da Pasta, que realiza os pagamentos. Averiguamos, por fim, que os membros da Comissão Especial de Licitação não são lotados na Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, que abriga a UGP/Procidades/DF e tem participação nos processos de licitação.

28. Desse modo, consideramos superada a questão.

2.5 Diversas impropriedades na condução da Solicitação de Propostas – SDP de contratação do Consórcio Cobrape/Topocart (achado 2.5 da auditoria anterior)

29. Registramos, de início, que o caso concreto que ensejou o apontamento vem sendo tratado no Processo – TCDF nº 22365/15, que ocorre no âmbito da atuação do Tribunal como órgão de controle externo da Administração Pública distrital.

30. Sobre as recomendações decorrentes do achado, os representantes do Mutuário noticiaram a elaboração de rotinas e procedimentos formalizados, em

forma textual e em fluxogramas, para descrever, passo a passo, as seleções e contratações a serem realizadas com as normas do BID (GN 2349-9 e GN 2350-9).

31. Cópias das rotinas e fluxogramas aludidos nos foram encaminhados por meio do Ofício nº 73/17 – SAADE/SEDES/DF. Por ocasião de entrevistas realizadas durante o planejamento da presente auditoria, constatamos que referidos documentos encontram-se afixados nas paredes da UGP/Procidades/DF, conforme registro fotográfico abaixo.

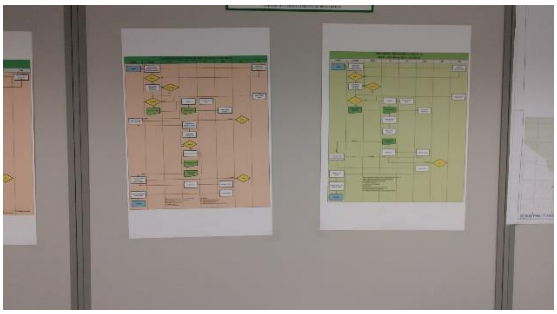

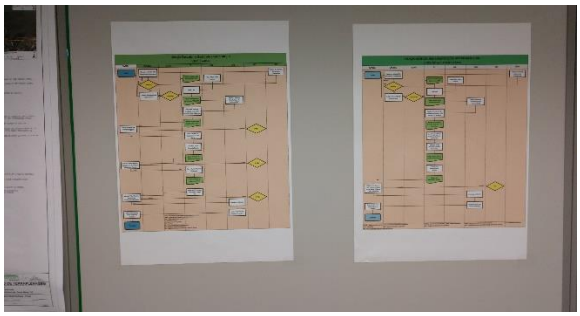

32. Assim, sem prejuízo do que vier a ser decidido pelo TCDF em sede de controle externo, consideramos, por ora, superada a questão no que se refere à atuação do Tribunal como auditor independente do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR.

2.6 Divergência entre os valores pagos, de um lado, registrados no SIGGo, e, de outro, apontados nas solicitações de desembolso apresentadas ao BID e nas Demonstrações Financeiras de 2015 (achado 2.6 da auditoria anterior).

33. O representante do Mutuário informa que a diferença, de R$ 0,44, deveu-se a arredondamento realizado pela Seplag/DF por ocasião da apuração de *superavit* financeiro. Assevera, adicionalmente, que a falha já foi regularizada.

34. Desse modo, consideramos superada a questão.

2.7 Reconhecimento de rendimentos de aplicações financeiras do Programa em desconformidade com a base contábil de caixa (achado 2.7 da auditoria anterior)

35. Esclarecemos, de início, que o apontamento teve origem na identificação, por parte da auditoria anterior, da apropriação, *pro-rata* dia, de rendimentos de aplicações financeiras não resgatados. Assim, no exercício de 2014, por exemplo, não haveria que se apontar na linha “Rendimentos de Aplicações Financeiras” da Demonstração de Fluxos de Caixa valor algum, pois o primeiro resgate, da aplicação realizada em 22.12.14, ocorreu apenas em 12.02.15. O mesmo se deu nos exercícios de 2015 e de 2016, conforme tabelas apresentadas na pág. 88, §§ 106 e 108, do Relatório dos Auditores Independentes, exercícios de 2014, 2015 e 2016.

36. As explicações fornecidas pelo Mutuário, nos Ofícios nº 73/17 – SAADE/SEDES/DF e nº 07/18-SEDICT/SAED/SAADE/COPAF, no sentido de que seria necessário ajustar os extratos recebidos do Banco de Brasília não têm, assim, relação com a recomendação feita pela auditoria anterior.

37. Destacamos que foram identificadas falhas de mesma natureza nas demonstrações de 2017, consoante apontamentos feitos na Seção 3 do presente

Relatório Complementar, em que voltamos a tratar do assunto.

2.8 Notas Explicativas de 2015 elaboradas em desconformidade com o previsto na Guia de Relatórios Financeiros e Auditoria Externa do BID (achado 2.8) e divergência entre o saldo inicial do DFC de 2016 e o saldo final da DFC de 2015 (achado 2.9)

38. Segundo os representantes do Mutuário, as impropriedades identificadas se deveram a equívoco cometido pela UGP/Procidades/DF, que apresentou demonstrações financeiras fora dos padrões preconizados pelo BID, por entender que tais demonstrativos, na oportunidade, destinar-se-iam tão somente ao acompanhamento rotineiro da execução financeira do Programa.

39. Em reunião realizada durante a fase de planejamento da presente auditoria, funcionários do consórcio de suporte ao gerenciamento apresentaram à equipe o sistema GPro, que conta, entre suas funcionalidades, com módulo específico para a geração de demonstrativos no padrão BID.

40. Por oportuno, lembramos que a não emissão de relatório que evidenciasse que o GPro se encontrava operacional e que contemplava os requisitos necessários para o acompanhamento do Programa foi objeto de ressalva no Relatório dos Auditores Independentes sobre o Cumprimento de Cláusulas Contratuais. A esse respeito, o Mutuário noticiou a realização, em 2017, de reunião com especialista financeiro do BID, em que ficou estabelecido que a comprovação da efetividade do GPro se dá por meio da geração de relatórios consistentes com os registros do Banco, o que, até o momento, estaria sendo cumprido.

41. Desse modo, entendemos superadas as questões discutidas no presente tópico.

2.9 Considerações do Mutário

42. Por meio do antes mencionado Ofício SEI-GDF nº 27/2018-SEDICT/SAED/SAADE/COPAF, o representante do Mutuário também teceu considerações acerca dos registros que fizemos nesta Seção 2. Pronunciou-se, em especial, quanto ao que consignamos nas Subseções 2.1, 2.2 e 2.7. No entanto, os assuntos tratados naquelas Subseções são retomados na Seção 3, razão pela qual optamos por deixar a análise para o tópico seguinte.

3. Deficiências específicas e áreas de fragilidade nos sistemas de controle interno

3.1. Achado: Inexistência de plano de manutenção de bens relativo às obras reconhecidas a débito da contrapartida local

3.1.1. Critério

43. O Mutuário deve manter adequadamente as obras e equipamentos compreendidos no Programa, de acordo com as normas técnicas geralmente aceitas. Ademais, deve apresentar, até 3 anos seguintes ao último desembolso do financiamento, e dentro do primeiro trimestre de cada ano, relatório sobre o estado dessas obras e equipamentos e o plano anual de manutenção.

44. A Cláusula 4.02 do Capítulo IV do Contrato de Empréstimo nº

2957/OC-BR estabelece que:

> *(a) O Mutuário se compromete a, no âmbito de sua competência: (i) conservar adequadamente as obras e equipamentos compreendidos no Projeto, de acordo com normas técnicas geralmente aceitas; e (ii) apresentar ao Banco, até 3 (três) anos seguintes ao último desembolso do Financiamento, e dentro do primeiro trimestre de cada ano, um relatório sobre o estado dessas obras e equipamentos e o plano anual de manutenção, conforme o disposto no Anexo A.*
>
> *(b) Se ficar comprovado, com base nas inspeções feitas pelo Banco ou nos relatórios recebidos, que a manutenção efetuada encontra-se abaixo dos níveis acordados, o Mutuário deverá adotar as medidas necessárias para que as deficiências sejam corrigidas à satisfação do Banco.*

45. O item VI do Anexo A do referido Contrato de Empréstimo, por sua vez, estipula que o plano anual de manutenção, exigido a partir do exercício seguinte ao da entrada em operação da primeira das obras do Programa, deverá indicar a organização responsável pela manutenção do bem, informar os recursos financeiros aplicados na manutenção e incluir relatório sobre as condições de conservação do bem.

3.1.2. Condição Encontrada

46. No exercício de 2017, houve reconhecimento de despesas a débito de contrapartida do GDF, no valor de R$ 20.777.554,17, objeto da Solicitação de Desembolso nº 11, relativas a obras de infraestrutura de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial, no valor de R$ 19,1 milhões, e de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no valor de R$ 1,7 milhão. (Referência: Mensagem CBR nº 3407/17)

47. Apesar disso, não foram apresentados relatórios sobre os estados das obras nem plano de manutenção relativamente às obras reconhecidas a débito da contrapartida local, em desrespeito à antes mencionada Cláusula 4.02 do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR e ao estipulado no item VI do Anexo A do referido Contrato de Empréstimo.

48. A UGP/Procidades/DF, por meio Ofício SEI-GDF nº 25/2018 – SEDICT/SAED/SAADF/COPAF, entendeu que o plano de manutenção dessas obras deveria ser efetivado pelas entidades convenentes (co-exetutoras) do Programa, nos seguintes termos:

> *Com relação às obras realizadas anteriormente à assinatura do Contrato de Empréstimo, e que foram reconhecidas no âmbito do Programa como de contrapartida local, a manutenção da operação adequada para preservar a integridade e funcionamento das mesmas deve ser, em nosso entendimento, efetuada pelos entes públicos (entidades co-executoras do Programa) nos quais elas foram realizadas, isso no sentido de preservar os investimentos realizados.*

49. Destacou que não existia, até o momento, obras executadas no âmbito do Programa, com recursos do Contrato do Empréstimo, e que as primeiras contratações do tipo estariam em curso.

50. Comprometeu-se a iniciar tratativas com o correspondente órgão convenente responsável por assumir a operação das obras contratadas com o objetivo

de elaborar o respecitvo plano de manutenção.

51. Diferentemente, entendemos que deveria existir um plano de manutenção para esses bens e que deveria ter sido elaborado um relatório específico quanto à sua manutenção, independentemente de qual seja a unidade responsável pelos bens e de quando tenham sido construídos, desde que fossem financiados com recursos do Programa, do quais os relativos a contrapartida local fazem parte, conforme disposto na Cláusula 1.04 do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR.

3.1.3. Causa

52. Apontamos como causa um possível erro de interpretação quanto às normas do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR.

3.1.4. Efeito

53. Como efeito, ressaltamos a possibilidade de deterioração e de comprometimento da funcionalidade dos bens adquiridos com recursos do Programa.

3.1.5. Considerações do Mutuário

54. Nas considerações que teceu à versão prévia do relatório, a UGP/Procidades/DF reitera o entendimento que havia consignado em reunião realizada na fase de planejamento e no Ofício SEI-GDF nº 25/2018 – SEDICT/SAED/SAADF/COPAF.

55. Assim, com relação às obras realizadas antes da celebração do Contrato de Empréstimo, posteriormente reconhecidas como contrapartida local, o representante do Mutuário alega que as atividades de manutenção desses bens é responsabilidade dos entes públicos que realizaram, à época, a contratação, mas sinaliza que entende desnecessário incluir tais atividades no plano de manutenção a ser enviado ao BID.

56. Por outro lado, quanto às obras realizadas posteriormente à assinatura do Contrato de Empréstimo e com recursos deste, ressalta que as entidades convenentes (co-executoras) elaborarão, a partir da "contratação/aquisição da 1ª obra ou bem" e sob supervisão da UGP/Procidades/DF, os respectivos planos de manutenção.

3.1.6. Análise das Considerações do Mutuário

57. Depreendemos, das seguidas menifestações do Mutuário, o entendimento – a nosso ver equivocado – de que às despesas reconhecidas como contrapartida local não se aplicariam a Cláusula 4.02 e o item VI do Anexo A do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR.

58. Ressaltamos que essa exceção não encontra respaldo nas Cláusulas e Artigos do Contrato de Empréstimo, nem contribui para o alcance dos objetivos do Procidades/DF. Pelo contrário, a deterioração e o comprometimento das obras adquiridas com recursos de contrapartida, quer tenham sido construídas antes ou depois de celebrada a operação de crédito, pode vir a prejudicar o desempenho das Áreas de Desenvolvimento Econômico em que foram realizadas.

3.1.7. Recomendação

59. Recomendamos, à UGP/Procidades/DF, que passe a observar, para

as obras reconhecidas como contrapartida local, a Cláusula 4.02 e o item VI do Anexo A do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR.

3.2. Achado: Erro no cálculo dos valores lançados na Demonstração de Fluxos de Caixa a título de variação cambial

3.2.1. Critério

60. O Mutuário deve elaborar a Demonstração de Fluxos de Caixa de acordo com as normas internacionais de contabilidade e com as normas emitidas pelo BID.

3.2.2. Condição Encontrada

61. No exercício de 2017, a Demonstração de Fluxos de Caixa apresentou valores a título de variação cambial, em decorrência da necessidade de atualizar o cálculo da equivalência cambial, tomando como base a nova data de encerramento.

62. A auditoria anotou que os valores acumulados no começo de 2017 lançados a título de contrapartida apresentaram variação cambial negativa de US$ 3.261,12 em decorrência da desvalorização do real em relação ao dólar verificada no exercício de 2017 (R$ 3,3074/US$ em 31.12.17 e R$ 3,2585/US$ em 31.12.16), e positiva de US$ 6.441,82, em relação a esses valores durante o exercício de 2016 (R$ 3,2585/US$ em 31.12.16 e R$ 3,9042/US$ em 31.12.15), apresentando, neste caso, diferença de US$ 11,94 relativamente ao valor apresentado na DFC elaborado pelo Mutuário (US$ 6.429,88).

3.2.3. Causa

63. Apontamos como causa fragilidades nos procedimentos de revisão e supervisão relacionados à elaboração dos demonstrativos contábeis

3.2.4. Efeito

64. Os efeitos são irrelevantes no caso concreto, mas a ocorrência de valores de maior monta poderia comprometer a confiabilidade da Demonstração de Fluxos de Caixa.

3.2.5. Considerações do Mutuário

65. O representante do Mutuário esclarece que a diferença de valor identificada ainda é resultado do equívoco cometido pela UGP/Procidades/DF em 2016, quando, reconhecidamente, elaborou demonstrações fora dos padrões preconizados pelo BID, por entender, na oportunidade, que tais demonstrações se destinariam apenas ao acompanhamento da execução financeira do Programa. Afirma, em conclusão, que inconformidades desse tipo não voltarão a acontecer, tendo em vista a correção do equívoco e ajustes posteriormente feitos no GPro.

3.2.6. Análise das Considerações do Mutuário

66. Entendemos suficientes os esclarecimentos trazidos pelo Mutuário, sobretudo porque corroborada pela correção do valor de variação cambial apresentado na coluna correspondente a 2017 da DFC analisada.

3.2.7. Recomendação

67. Deixamos de propor recomendações, tendo em vista as medidas adotadas pelo Mutuário.

3.3. Achado: Reconhecimento de rendimentos de aplicações financeiras em desconformidade com a base contábil de caixa

3.3.1. Critério

68. Reconhecimento de receitas conforme base contábil de caixa, adotada pelo Programa e definida nas Guias de Relatórios Financeiros e Auditoria Externa de Operações Financiadas pelo BID. Assim, as receitas devem ser reconhecidas no momento do ingresso do recurso na Conta Especial do Programa.

3.3.2. Condição Encontrada

69. Em 22.12.14, os valores oriundos do primeiro aporte de recursos do BID foram aplicados em CDB, conforme 2014AB02896 (registrado no SIGGo). A aplicação foi resgatada pela primeira vez em 12.02.15, resultando em rendimentos no valor de R$ 14.185,63, conforme 2015GR01567 (registrado no SIGGo). Isso demonstra que não houve rendimento de aplicações financeiras vinculadas ao Programa, pelo regime de caixa, em 2014. Todavia, a UGP/Procidades/DF lançou em suas demonstrações financeiras de 2014 o valor de R$ 2.980,53 a título de rendimentos de aplicações financeiras.

70. Os extratos bancários de dezembro de 2014 apontam para rendimento bruto acumulado no período naquele montante. No entanto, o extrato reporta situação meramente informativa, pois tais valores não transitaram pela Conta Especial do Programa. Além disso, a depender da data de resgate, há que se considerar possíveis deduções de IOF. Assim, não está em consonância com o regime de caixa lançar valores de rendimentos brutos para efeito de rendimentos de aplicações financeiras.

71. Na auditoria anterior, foi verificado que o mesmo ocorreu nas demonstrações e notas explicativas de 2015 e de 2016, o que levou à incorreção dos valores registrados a título de rendimentos de aplicações financeiras também naqueles exercícios.

72. Em 2017, constatamos a persistência da metodologia, a nosso ver, equivocada. Com efeito, consta das Notas Explicativas e Demonstração de Fluxos de Caixas analisadas o valor de R$ 254.931,58, obtido pela subtração entre os saldos final e inicial da Conta de Aplicação do Programa, acrescida da diferença entre resgastes e aplicações, conforme tabela abaixo:

RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – CRITÉRIO DE COMPETÊNCIA	
A. Saldo Inicial de 2017	R$ 2.942.793,53
B. Resgates (-) Aplicações em 2017	(R$ 3.529,80)
C. Saldo Final de 2017	R$ 3.201.254,91
Rendimentos = C – A + B	R$ 254.931,58

Fontes: extratos da Conta de Aplicações Financeiras do Procidades/DF.

73. Por outro lado, partindo dos valores reconhecidos como rendimentos de aplicações financeiras nas guias de recebimento da Conta Especial do Programa, emitidas apenas quando as aplicações são resgatadas, obtém-se o valor R$ 256.092,04, conforme demonstrado a seguir:

RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – CRITÉRIO DE CAIXA	
DOCUMENTO	**RENDIMENTO APL. RESGATADA**
2017GR03812	R$ 78.719,89
2017GR06152	R$ 33.241,65
2017GR06585	R$ 4.442,44
2017GR13817	R$ 62.381,89
2017GR13975	R$ 2.081,43
2017GR14068	R$ 21,37
2017GR17158	R$ 69,22
2017GR18402	R$ 20.840,40
2017GR20131	R$ 1.614,59
2017GR20517	R$ 19.371,72
2017GR22502	R$ 33.307,44
TOTAL	R$ 256.092,04

Fonte: SIGGo

74. Portanto, o montante registrado nas demonstrações e notas explicativas de 2017 encontra-se R$ 1.160,46 abaixo do que deveria ter sido registrado de acordo com a base contábil de caixa.

3.3.3. Causa

75. Apontamos como causa os procedimentos e rotinas de elaboração das Demonstrações Financeiras e das Notas Explicativas em desacordo com o regime de caixa, bem como procedimentos de revisão e supervisão inadequados.

3.3.4. Efeito

76. Como efeito, apontamos distorcões não significativas que afetam os valores reportados nas Notas Explicativas e nas Demonstrações de Fluxos de Caixa de 2014, 2015, 2016 e 2017.

3.3.5. Considerações do Mutuário

77. O representante do Mutuário reitera, no Ofício SEI-GDF nº 27/2018-SEDICT/SAED/SAADE/COPAF, os argumentos apresentados nos Ofícios nº 73/17 –

SAADE/SEDES/DF e nº 07/18-SEDICT/SAED/SAADE/COPAF, no sentido de que, para atender à recomendação da auditoria anterior, seria necessário ajustar os extratos recebidos do Banco de Brasília.

3.3.6. Análise das Considerações do Mutuário

78. À luz do que registramos nos parágrafos 35 a 37 do presente Relatório Complementar, entendemos insuficientes os esclarecimentos trazidos pelo Mutuário.

3.3.7. Recomendação

79. Recomendamos à UGP/Procidades/DF que os rendimentos de aplicações financeiras sejam reconhecidos com base no regime de caixa, ou seja, quando do efetivo resgate da aplicação financeira e ingresso do recurso na Conta Especial do Programa.

3.4. Achado: Pagamentos realizados fora do prazo estipulado no Contrato nº 08/14

3.4.1. Critério

80. A Cláusula 6.4(c) das Condições Especiais do Contrato nº 08/14 (Cosórcio Cobrape/Topocart) estabelece o prazo para pagamento dos gastos do consultor.

> *O Contratante processará o pagamento das declarações de gastos do Consultor no prazo de 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento das mesmas e dos documentos comprobatórios.*
> *Juros sobre Pagamentos Atrasados: No caso de atraso no pagamento, os preços serão atualizados pelo IPCA ou por outro índice que vier a substituí-lo, calculado "pro-rata tempore" entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento. A atualização dos preços por atraso de pagamento só será feita nos casos em que ficar comprovada a responsabilidade da Contratante.*

3.4.2. Condição Encontrada

81. Os pagamentos referentes às medições 24, 25, 26, 27 e 28 do Contrato nº 08/14 foram realizados após o prazo de 30 dias do atesto na respectiva nota fiscal, conforme quadro a seguir:

MEDIÇÃO (fatura principal)	**NOTA FISCAL**	**DATA ATESTO**	**ORDEM BANCÁRIA**	**DATA PAGAMENTO**
24	11839/Cobrape	02.03.17	2017OB19124	28.04.17
24	1103/Topocart	02.03.17	2017OB19125	28.04.17
25	1203/Topocart	Sem atesto	2017OB41936	23.08.17
25	12335/Cobrape	Sem atesto	2017OB42148	24.08.17
26	1225/Topocart	Sem atesto	2017OB41936	23.08.17
26	12419/Cobrape	Sem atesto	2017OB42148	24.08.17

27	12497/Cobrape	25.05.17	2017OB42148	24.08.17
27	1270/Topocart	25.05.17	2017OB41936	23.08.17
28	12763/Cobrape	03.07.17	2017OB42148	24.08.17
28	1320/Topocart	03.07.17	2017OB41936	23.08.17

82. Se, por um lado, constatamos a significativa redução no número de faturas pagas em atraso, por outro, verificamos a ocorrência de faturas pagas em atraso em datas posteriores a abril de 2017, quando aconteceu a reestruturação da Subsecretaria de Administração Geral – SUAG da SEDICT.

3.4.3. Causa

83. Apontamos como causa falhas nos procedimentos de pagamento do Mutuário, tendo em vista que essas despesas correram à conta de recursos do BID, que não sofreram contingenciamento financeiro.

3.4.4. Efeito

84. Tal comportamento pode gerar um aumento desnecessário na despesa do Contrato nº 08/2014, tendo em vista que atrasos no pagamento podem ensejar a cobrança de juros por parte das contratadas.

3.4.5. Considerações do Mutuário

85. O representante do Mutário não contesta o achado. Comunica, uma vez mais, os avanços obtidos depois de abril de 2017 e atribui a eventuais pendências por parte das contratadas os atrasos que porventura tenham ocorrido depois daquele mês.

3.4.6. Análise das Considerações do Mutuário

86. Tendo em vista que o Mutuário não contesta o achado, deixamos de analisar suas considerações.

3.4.7. Recomendação

87. Embora reconheçamos os avanços em relação à auditoria anterior, reiteramos à UGP/Procidades/DF a recomendação de observância estrita dos prazos para pagamento das faturas dos contratos em execução.

3.5. Achado: Falhas formais nos registros dos procedimentos de recebimento, atesto e pagamento de despesas do Contrato nº 08/14

3.5.1. Critério

88. A SEDICT deve possuir unidade que ateste a conformidade dos procedimentos executados com as normas/leis e, em especial, avalie e monitore: os controles internos dos processos críticos e a gestão de riscos. Tal unidade deve produzir relatórios sobre as avaliações e monitoramentos realizados.

89. O Programa deve, ainda, possuir procedimentos de licitação, contratação, verificação e atesto da prestação de serviço e pagamento relativos à

consultoria, formalizados e suportados por normas.

3.5.2. Condição Encontrada

90. A Comissão de Execução do Contrato nº 08/14, considerando adequada a nota fiscal/fatura de medição mensal de serviços do consórcio de suporte ao gerenciamento, deve atestar a nota fiscal/fatura, registrando a data do atesto. Entretanto, as notas fiscais NF11839/Cobrape e NF 1103/Topocart, referentes à medição 24, foram atestadas por servidor que, à época, não mais compunha a Comissão de Execução, assim como por servidora não designada para a função.

91. Além disso, as notas fiscais a seguir discriminadas, relativas às medições 25, 27 e 28 do Contrato nº 08/14, foram atestadas pelo titular da SUAG da SEDICT, em decorrência da Comissão de Execução não ter se pronunciado, conforme fl. 1463 do Processo GDF nº 0370.000156/17:

MEDIÇÃO	NOTA FISCAL	DATA DA NOTA FISCAL
25 reajuste	NF 12344/Cobrape	06.03.17
25 reajuste	NF 1206/Topocart	06.03.17
27 fatura principal	NF 12497/Cobrape	25.04.17
27 fatura principal	NF 1270/Topocart	24.04.17
27 reajuste	NF 12762/Cobrape	20.06.17
27 reajuste	NF 1321/Topocart	20.06.17
28 fatura principal	NF 12763/Cobrape	20.06.17
28 fatura principal	NF 1320/Topocart	20.06.17
28 reajuste	NF 12764/Cobrape	20.06.17
28 reajuste	NF 1322/Topocart	20.06.17

3.5.3. Causa

92. Falha nos procedimentos de revisão, tanto pela UGP/Procidades/DF, quanto pela SUAG da SEDICT, dos documentos produzidos pela Comissão de Execução do Contrato nº 08/2014.

3.5.4. Efeito

93. As falhas identificadas geram incertezas quanto ao serviço efetivamente prestado.

3.5.5. Considerações do Mutuário

94. O representante do Mutário não contesta o achado.

3.5.6. Análise das Considerações do Mutuário

95. Tendo em vista que o Mutuário não contesta o achado, deixamos de analisar suas considerações.

3.5.7. Recomendação:

96. Deixamos de propor nova recomendação, tendo em vista que os controles implantados após a auditoria anterior, objeto do Plano de Ação do Ofício nº 73/17 – SAADE/SEDES/DF, complementado pelo Ofício nº 07/18-SEDICT/SAED/SAADE/COPAF, refletiram-se em melhorias nos processos de pagamento realizados após aquela data.

Brasília, 20 de abril de 2018.

Alexandre Pochyly da Costa
ACE/TCDF Mat. 367-1

Helder Silvério Borba
ACE/TCDF Mat. 1410-2

Tribunal de Contas do Distrito Federal
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública
Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

NOTAS SOBRE PROCEDIMENTOS UTILIZADOS NA ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIO DE 2017

Contrato de Empréstimo BID 2957/OC-BR
Procidades/DF

Brasília, abril de 2018

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

NOTAS SOBRE PROCEDIMENTOS UTILIZADOS NA ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras Básicas do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – Procidades/DF foram elaboradas de acordo com a base contábil de fundos (regime de caixa), conforme a orientação contida nas Guias de Relatórios Financeiros e Auditoria Externa de Operações Financiadas pelo BID, registrando-se as receitas quando do recebimento dos fundos e reconhecendo-se as despesas quando estas efetivamente representarem aplicações de fundos, conforme revela o item 2 das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do exercício de 2017.

Realizamos avaliação de riscos e controles atinentes à elaboração das demonstrações financeiras, para o que utilizamos o modelo do *Committee of Sponsoring Organisations of the Treadway Comission* – COSO. Os resultados dessa avaliação, concentrada na fase de planejamento e atualizada ao longo da execução, orientaram os trabalhos de campo. Além disso, fomentaram a elaboração do Relatório Complementar sobre o Sistema de Controle Interno.

No que concerne às despesas realizadas em 2017, testamos a totalidade das despesas incluídas nas Solicitações de Desembolso nºs 8, 9 e 11. Testamos, também, todos os valores que constaram das Demonstrações de 2017 como pendentes de justificativa. Frisamos que estas foram incluídas, em março de 2018, na Solicitação de nº 12. Nossos exames abrangeram tanto as despesas realizadas com recursos do financiamento (fonte 136) quanto as despesas reconhecidas como contrapartida local (fonte 100) e incluíram a verificação:

- da existência de atesto nas notas fiscais por comissão de execução formalmente designada, bem como de relatórios circunstanciados que suportem os valores indicados nas notas;
- da correspondência entre os valores reconhecidos nos relatórios circunstanciados e os constantes dos documentos de pagamento (ordem bancária ou ordem de crédito); e
- do efetivo pagamento das despesas.

Por oportuno, destacamos que as despesas reconhecidas como contrapartida local, correspondentes a obras de pavimentação, drenagem, abastecimento e esgoto (referência: Mensagem CBR nº 3403/17) tiveram seus procedimentos de licitação avaliados pela área competente do Tribunal em época própria. Do total de R$ 20.777.554,17 reconhecidos, R$ 20.724.616,61 foram fiscalizados em sede de acompanhamento editalício, o que corresponde a 99,75% do total.

Durante os exames, não nos foi imposta qualquer restrição quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos, tendo sido facilitado nosso acesso a registros e documentos, bem como prestadas todas as informações e explicações solicitadas.

Brasília, 20 de abril de 2018.

Alexandre Pochyly da Costa
ACE/TCDF Mat. 367-1

Helder Silvério Borba
ACE/TCDF Mat. 1410-2

Quadro Resumo de Revisão das Solicitações de Desembolso nos 8, 9 11, bem como dos valores pendentes de justificativa[1]
(Exercício de 2017)

US$

CATEGORIA	VALOR TOTAL EXECUTADO				DESPESAS APROVADAS				DESPESAS PENDENTES DE JUSTIFICATIVA			
	BID	LOCAL	VALOR TESTADO	%	BID	LOCAL	VALOR TESTADO	%	BID	LOCAL	VALOR TESTADO	%
1.1	-	-	-	0,0%	-	-	-	0,0%	-	-	-	0,0%
1.2	-	-	-	0,0%	-	-	-	0,0%	-	-	-	0,0%
1.3	-	-	-	0,0%	-	-	-	0,0%	-	-	-	0,0%
1.4	-	6.391.323,69	6.391.323,69	100,0%	-	6.391.323,69	6.391.323,69	100,0%	-	-	-	0,0%
2.1	1.359.477,39	-	1.359.477,39	100,0%	970.520,49	-	970.520,49	100,0%	388.956,90	-	388.956,90	100,0%
2.2		-		0,0%	-	-	-	0,0%	-	-	-	0,0%

R$

CATEGORIA	VALOR TOTAL EXECUTADO				DESPESAS APROVADAS				DESPESAS PENDENTES DE JUSTIFICATIVA			
	BID	LOCAL	VALOR TESTADO	%	BID	LOCAL	VALOR TESTADO	%	BID	LOCAL	VALOR TESTADO	%
1.1	-	-	-	0,0%	-	-	-	0,0%	-	-	-	0,0%
1.2	-	-	-	0,0%	-	-	-	0,0%	-	-	-	0,0%
1.3	-	-	-	0,0%	-	-	-	0,0%	-	-	-	0,0%
1.4	-	20.777.554,17	20.777.554,17	100,0%	-	20.777.554,17	20.777.554,17	100,0%	-	-	-	0,0%
2.1	4.695.691,31	-	4.695.691,31	100,0%	3.486.035,34	-	3.486.035,34	100,0%	1.209.655,97	-	1.209.655,97	100,0%
2.2	-	-	-	0,0%	-	-	-	0,0%	-	-	-	0,0%

[1] Incluídos, em março de 2018, na Solicitação de Desembolso nº 12.

CARTA DE REPRESENTAÇÃO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENV., INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Apoio as Áreas de Desenvolvimento Economico

Cordenação de Planejamento Administrativo,Financeiro e Contábil

Ofício SEI-GDF n.º 29/2018 - SEDICT/SAED/SAADE/COPAF Brasília-DF, 20 de abril de 2018

CARTA DE REPRESENTAÇÃO

Aos Senhores
ALEXANDRE POCHYLY DA COSTA
HELDER SILVÉRIO BORBA
Auditores de Controle Externo
Tribunal de Contas do Distrito Federal

Prezados Senhores,

Esta carta de representação é fornecida em conexão com a sua auditoria das demonstrações financeiras no PROCIDADES/DF para o exercício 2017, com o objetivo de expressar uma opinião se as demonstrações financeiras foram apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro.

Confirmamos, com base em nosso melhor entendimento e opinião, depois de feitas as indagações que consideramos necessárias para o fim de nos informarmos apropriadamente, que:

Demonstrações Financeiras

- A UGP do PROCIDADES/DF cumpriu suas responsabilidades, como definidas no Termo de Referência dos Serviços de Auditoria Externa, pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro e, em particular, que as demonstrações financeiras foram apresentadas adequadamente, em seus aspectos relevantes, em conformidade com as referidas normas.
- Os pressupostos significativos utilizados pela UGP do PROCIDADES/DF para as estimativas contábeis, inclusive àquelas avaliadas pelo valor justo, são razoáveis (ISA 540).
- Os relacionamentos e transações com partes relacionadas foram apropriadamente contabilizados e divulgados pela UGP do PROCIDADES/DF, em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (ISA 550).
- Todos os eventos subsequentes à data das demonstrações financeiras e para os quais as Normas Internacionais de Relatório Financeiro exigem ajuste ou divulgação foram ajustados ou divulgados pela UGP do PROCIDADES/DF (ISA 560).
- Os efeitos das distorções não corrigidas são irrelevantes, individual e agregadamente, para as demonstrações financeiras como um todo.

Informações fornecidas

- À auditoria foram propiciados:
- Acesso a todas as informações tidas por relevantes pela UGP do PROCIDADES/DF para a elaboração das demonstrações financeiras, tais como registros e documentação, e outros

assuntos;

- Informações adicionais solicitadas por V. Sas. para o propósito da auditoria; e
- Acesso irrestrito a pessoas dentro da entidade das quais V. Sas. determinaram ser necessário obter evidência de auditoria.
- Todas as transações foram registradas na contabilidade e estão refletidas nas demonstrações financeiras.
- Foram divulgados a V. Sas. os resultados da avaliação de risco de que as demonstrações financeiras possam ter distorção relevante como resultado de fraude (ISA 240).
- Foram divulgadas a V. Sas. todas as informações relativas a fraude ou suspeita de fraude de que se teve conhecimento e que afetem a entidade e envolvam:
  - Administração;
  - Empregados com funções significativas no controle interno; ou
  - Outros em que a fraude poderia ter um efeito relevante nas demonstrações financeiras (ISA 240).
- Foram divulgadas a V. Sas. todas as informações relativas a alegações de fraude ou suspeita de fraude que afetem as demonstrações financeiras da entidade, comunicadas por empregados, antigos empregados, analistas, reguladores e outros. (ISA 240).
- Foram divulgados a V. Sas. todos os casos conhecidos de não conformidade ou suspeita de não conformidade de leis e regulamentos, cujos efeitos devem ser considerados na elaboração das demonstrações financeiras (ISA 250).
- Foram divulgados a V. Sas. a identidade das partes relacionadas da entidade e todos os relacionamentos e transações com partes relacionadas das quais temos conhecimento (ISA 550).

RODRIGO VILELA DE AVELAR RESENDE
Coordenador da UGP/PROCIDADES

Rodrigo Vilela de Avelar Resende
Coord. de Planej, Adm. Fin. e Cont./UGP/DF
Mat. 156.934-1

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO VILELA DE AVELAR RESENDE - Matr. 0156934-1, Coordenador(a) de Planejamento Administrativo, Financeiro e Contábil**, em 20/04/2018, às 11:06, conforme art. 6º, do Decreto n° 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **7287316** código CRC= **D414E6F9**.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

Sessão Ordinária Nº 5033, de 24/04/2018

TCDF/Secretaria das Sessões
Folha:.....
Processo: 1485/2018-e
Rubrica:.....

PROCESSO Nº 1485/2018-e

RELATOR : CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

EMENTA : Auditoria de recursos externos no Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - Procidades/DF, objeto do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR.

DECISÃO Nº 1860/2018

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 7/2018-DIAUP; b) do Relatório dos Auditores Independentes (e-DOC C20D2CD3); II – autorizar: a) o encaminhamento, até 27/04/2018, do Relatório dos Auditores Independentes ao Coordenador-Geral do Procidades/DF, para fins de cumprimento do compromisso contratual previsto na Cláusula 5.03 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR, relativo ao encaminhamento das demonstrações financeiras auditadas, do exercício de 2017, e ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID; b) o arquivamento dos autos, tendo em vista que a elaboração de instrução quanto à atuação deste Tribunal, sob a ótica do Controle Externo, será efetuada em autos apartados.

Presidiu a sessão a Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO. Votaram os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL. Participou o representante do MPjTCDF, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE. Ausente o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

SALA DAS SESSÕES, 24 de Abril de 2018

José Valfrido Da Silva
Secretário das Sessões

Anilcéia Luzia Machado
Presidente

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o edoc 4FE8EDB4